



### Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	12
ACÓRDÃOS .....	12
PRIMEIRA CÂMARA.....	12
PAUTAS .....	12
ATAS .....	12
ACÓRDÃOS .....	12
SEGUNDA CÂMARA.....	13
PAUTAS .....	13
ATAS .....	56
ACÓRDÃOS .....	56
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	57
ATOS NORMATIVOS .....	57
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	57
DESPACHOS .....	57
PORTARIAS.....	57
ADMINISTRATIVO .....	77
DESPACHOS.....	79
EDITAIS .....	103

### TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

**PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 7 DE ABRIL DE 2021.**

### JULGAMENTO ADIADO

**CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**

**1) PROCESSO Nº 11755/2018**

**Anexos: 13579/2017**

**Com vista para:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

**Assunto:** Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

**Obj.:** Prestação de Contas Anual do Sr. Francisco Carlos Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, Referente Ao Exercício de 2017. (u.g: 975)

**Órgão:** Câmara Municipal de Rio Preto da Eva





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.2

**Ordenador:** Francisco Carlos Alves de Souza  
**Interessado(s):** Maria Rita Lima de Moraes  
**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança  
**Advogado(a):** Leonio Jose Sena Almeida - 7946

### 2) PROCESSO Nº 15509/2020

**Anexos:** 15508/2020

**Com vista para:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

**Assunto:** Recurso Reconsideração

**Obj.:** Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Simão Peixoto Lima, Em Face da Decisão Nº523/2019-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 2494/2018. (processo Físico Originário Nº 6/2020)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Borba

**Interessado(s):** Simão Peixoto Lima

**Advogado(a):** Renata Andréa Cabral Pestana Vieira - 3149

### 3) PROCESSO Nº 15784/2020

**Anexos:** 15783/2020

**Com vista para:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

**Assunto:** Recurso Ordinário

**Obj.:** Recurso Ordinário Interposto pela Universidade do Estado do Amazonas - Uea Em Face da Decisão Nº592/2019-tce-primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº910/2017. (processo Físico Originário Nº 689/2019)

**Órgão:** Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

**Interessado(s):** Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea, Cleinaldo de Almeida Costa

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Advogado(a):** David Xavier da Silva - 10302

### CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

#### 1) PROCESSO Nº 11416/2018

**Com vista para:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

**Assunto:** Prestação de Contas Anual Administração Direta do Município de Manaus

**Obj.:** Prestação de Contas Anual do Sr. Darcelo Cavalcante Gomes, Secretário Municipal Chefe da Casa Militar, Referente Ao Exercício de 2017. (u.g.150102)

**Órgão:** Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil - Sepdec

**Ordenador:** Darcelo Cavalcante Gomes

**Interessado(s):** Jefferson Rodrigues da Costa

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Advogado(a):** Alfredo Monteiro Leite Neto - 8306

#### 2) PROCESSO Nº 11858/2018

**Com vista para:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

**Assunto:** Prestação de Contas Anual Administração Direta do Município de Manaus





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.3

**Obj.:** Prestação de Contas Anual do Sr. Darcelo Cavalcante Gomes, Secretário Municipal, Referente Ao Exercício de 2017. (u.g: 150101)

**Órgão:** Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus

**Ordenador:** Darcelo Cavalcante Gomes

**Interessado(s):** Jefferson Rodrigues da Costa

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Advogado(a):** Alfredo Monteiro Leite Neto - 8306

### 3) PROCESSO Nº 10912/2020

**Anexos:** 14578/2019

**Com vista para:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

**Assunto:** Recurso Revisão

**Obj.:** Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Sissi Maria Reis Gonzalez Em Face da Decisão Nº 1755/2019 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 14578/2019.

**Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

**Interessado(s):** Sissi Maria Reis Gonzalez

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

#### 1) PROCESSO Nº 11560/2018

**Com vista para:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

**Assunto:** Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

**Obj.:** Prestação de Contas Anual da Sra. Rafaela Faria Gomes da Silva, Referente Ao Exercício de 2017. (u.g: 17111)

**Órgão:** Maternidade Balbina Mestrinho

**Ordenador:** Marco Lourenco Silva, Rafaela Faria Gomes da Silva

**Interessado(s):** Raimunda Cavalcante

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

#### 2) PROCESSO Nº 14604/2020

**Anexos:** 10136/2020

**Com vista para:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

**Assunto:** Recurso Ordinário

**Obj.:** Recurso Ordinário Interposto pela Fundação Amazonprev, Em Face do Acórdão Nº619/2020-tce-primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº10136/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### CONS. CONV. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

#### 1) PROCESSO Nº 11896/2016

**Anexos:** 11106/2014, 11274/2014 e 12997/2018

**Com vista para:** Conselheiro Convocado Alber Furtado de Oliveira Júnior





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.4

**Assunto:** Embargos de Declaração

**Obj.:** Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Francisco Elaime Monteiro da Silva, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Em Face do Acórdão Nº 131/2016 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11106/2014.

**Órgão:** Câmara Municipal de Iranduba

**Interessado(s):** Francisco Elaime Monteiro da Silva

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Advogado(a):** Roberto Tatsuo Nakajima Neto - 009500, Jose Fernandes Junior - 1947

### **JULGAMENTO EM PAUTA**

#### **CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**

##### **1) PROCESSO Nº 10939/2017**

**Assunto:** Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

**Obj.:** Prestação de Contas Anual do Sr. Francisco Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, Referente Ao Exercício 2016. (u.g.: 975)

**Órgão:** Câmara Municipal de Rio Preto da Eva

**Ordenador:** Francisco Batista da Silva

**Interessado(s):** Maria Rita Lima de Moraes

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

#### **CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**

##### **1) PROCESSO Nº 12638/2017**

**Anexos:** 12639/2017

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parceladas

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Geraldo Anibal Rodrigues Antunes, Presidente da Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, Referente Ao Termo de Convênio Nº 68/2014, Firmado com a Seduc. (processo Físico Originário Nº 1395/2016).

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Apmc da Esc. Est. Nossa Senhora das Graças, Geraldo Anibal Rodrigues Antunes, Rossiele Soares da Silva

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado(a):** Patrícia de Lima Linhares - 11.193, Leda Mourão da Silva - 10.276, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

##### **2) PROCESSO Nº 12639/2017**

**Assunto:** Tomada de Contas Especial de Convênio Parceladas

**Obj.:** Tomada de Contas Especial Referente a 2ª Parcela do Termo de Convenio Nº 68/2014, Firmado Entre a Seduc e a Apmc da Escola Estadual Nossa Sra. das Graças/codajás. (processo Físico Nº 3453/2016 Apenso 1395/2016)

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Apmc da Esc. Est. Nossa Senhora das Graças, Geraldo Anibal Rodrigues Antunes, Rossiele Soares da Silva

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





**Advogado(a):** Leda Mourão da Silva - 10.276, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414, Patrícia de Lima Linhares - 11.193

### 3) PROCESSO Nº 12407/2020

**Assunto:** Prestação de Contas Anual Regime Próprio de Previdência Social

**Obj.:** Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba, de Responsabilidade da Sra. Roseane Silva Lima, do Exercício de 2019.

**Órgão:** Fundo Municipal de Previdência Social de Borba

**Ordenador:** Roseane Silva Lima

**Interessado(s):** Andrielly Torres Barros

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 4) PROCESSO Nº 15217/2020

**Anexos:** 10986/2020, 12420/2020 e 15210/2020

**Assunto:** Recurso Reconsideração

**Obj.:** Recurso de Reconsideração Interposto pela Companhia de Gás do Amazonas - Cigás Em Face do Acórdão Nº 821/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 12420/2020.

**Órgão:** Companhia de Gás do Amazonas - Cigás

**Interessado(s):** Companhia de Gás do Amazonas - Cigás

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Advogado(a):** Alessandra de Oliveira Netto - 5176, Mariana Serejo Cabral dos Anj - OAB/AM 5985

## CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

### 1) PROCESSO Nº 10603/2020

**Anexos:** 11509/2017

**Assunto:** Recurso Reconsideração

**Obj.:** Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Walter da Silva Mergulhão Em Face da Decisão Nº 453/2019-tce-tribunal Pleno Exarada nos Autos do Processo Nº 11509/2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

**Interessado(s):** Walter da Silva Mergulhao

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 2) PROCESSO Nº 15234/2020

**Anexos:** 12273/2019

**Assunto:** Recurso Reconsideração

**Obj.:** Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Fernando Falabella Em Face do Acórdão Nº 838/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 12273/2019.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

**Interessado(s):** Fernando Falabella

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado(a):** Simone Rosado Maia Mendes - A666, Katiuscia Raika da Camara Elias - 5225

## CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.6

### 1) PROCESSO Nº 11928/2020

**Assunto:** Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

**Obj.:** Prestação de Contas Anual do Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus – Fecmm, de Responsabilidade do Sr. Joelson Sales Silva, do Exercício de 2019.

**Órgão:** Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus – Fecmm

**Ordenador:** Joelson Sales Silva

**Interessado(s):** Aldenizia Rodrigues Valente

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 2) PROCESSO Nº 11929/2020

**Assunto:** Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

**Obj.:** Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Manaus - Cmm, de Responsabilidade do Sr. Joelson Sales Silva, do Exercício de 2019.

**Órgão:** Câmara Municipal de Manaus - Cmm

**Ordenador:** Joelson Sales Silva

**Interessado(s):** Aldenizia Rodrigues Valente

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 3) PROCESSO Nº 14573/2020

**Assunto:** Representação Irregularidades

**Obj.:** Representação Oriunda da Manifestação Nº 341/2018-ouvidoria Acerca de Possíveis Irregularidades pela Servidora Samya de Oliveira Sanche, Lotada na Casa Civil do Estado. (processo Físico Originário Nº 2874/2018)

**Órgão:** Casa Civil - Governo do Estado do Amazonas (vigência Até 2013)

**Representante:** Ouvidoria do Tce/am

**Representado:** Samya de Oliveira Sanches

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 4) PROCESSO Nº 15388/2020

**Assunto:** Representação Medida Cautelar

**Obj.:** Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Antonio Fernandes Barros de Lima Junior - Digital Comunicação Em Face da Secretaria Municipal de Comunicação Social Acerca de Possível Descumprimento do Art. 66 da Lei Nº 8666/93 (falta de Liquidação e Pagamento do Contrato Nº 002/2015) (093388)

**Órgão:** Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**Representante:** Antonio Fernandes Barros Lima Junior - Epp

**Representado:** Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Advogado(a):** Simone Rosado Maia Mendes - A666

### CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

### 1) PROCESSO Nº 15699/2019

**Assunto:** Representação Irregularidades

**Obj.:** Representação Interposta pelo Secretário Geral de Controle Externo – Tce/am, Face do Senhor Ivon Rates da Silva, Prefeito Municipal de Envira, Em Face de Supostas Prática Ilícitas de Acúmulo de Cargos Públicos





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.7

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Envira  
**Representante:** Secex/tce/am  
**Representado:** Prefeitura Municipal de Envira  
**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 2) PROCESSO Nº 16588/2019

**Assunto:** Embargos de Declaração  
**Obj.:** Representação Interposta pela Secretaria de Controle Externo - Secex, Em Face da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, por Possível Burla a Diversos Instrumentos Legais Relacionados a Transparência na Administração Pública.  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Boca do Acre  
**Representante:** Secex/tce/am  
**Representado:** Prefeitura Municipal de Boca do Acre  
**Interessado(s):** José Maria da Silva da Cruz  
**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva  
**Advogado(a):** Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5881

### 3) PROCESSO Nº 16009/2020

**Anexos:** 12686/2019 e 17284/2019  
**Assunto:** Recurso Revisão  
**Obj.:** Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Maria da Conceição Costa de Moraes Em Face da Decisão Nº 1049/2019-tce-primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº12686/2019.  
**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Interessado(s):** Maria da Conceicao Costa de Moraes  
**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

## CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

### 1) PROCESSO Nº 12006/2020

**Assunto:** Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual  
**Obj.:** Prestação de Contas Anual da Secretaria de Comunicação Social – Secom, de Responsabilidade do Sr. João Evangelista de Santana Neto, do Exercício de 2019.  
**Órgão:** Secretaria de Comunicação Social – Secom  
**Ordenador:** Amanda Cristina Oliveira Mota Flores, João Evangelista de Santana Neto  
**Interessado(s):** Daniela Lemos Assayag, Jander Muniz Marinho  
**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho  
**Advogado(a):** Ney Bastos Soares Junior - 4336

### 2) PROCESSO Nº 13793/2020

**Anexos:** 12455/2017 e 15372/2018  
**Assunto:** Recurso Revisão  
**Obj.:** Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Adail José Figueiredo Pinheiro Em Face do Acórdão Nº 558/2019 – Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 15372/2018.  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Coari





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.8

**Interessado(s):** Adail Jose Figueiredo Pinheiro  
**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 3) PROCESSO Nº 13871/2020

**Anexos:** 13861/2020 e 13888/2020

**Assunto:** Recurso Revisão

**Obj.:** Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia, Em Face do Acórdão Nº991/2017-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 13861/2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Parintins

**Interessado(s):** Frank Luiz da Cunha Garcia

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Advogado(a):** Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

### AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

#### 1) PROCESSO Nº 11463/2017

**Assunto:** Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

**Obj.:** Prestação de Contas Anual Francisco Castro Rolim, Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri, Referente Ao Exercício 2016. (u.g.: 902).

**Órgão:** Câmara Municipal de Manaquiri

**Ordenador:** Francisco Castro Rolim

**Interessado(s):** Maria Rita Lima de Moraes

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Advogado(a):** Laíz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Lívia Rocha Brito - 6474, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Larissa Oliveira de Sousa - 14193

### AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

#### 1) PROCESSO Nº 12149/2016

**Assunto:** Representação Irregularidades

**Obj.:** Representação Nº 0422016-mpc-ambiental, Para Propor Apuração e Resolução de Possível Ilícito Assim Como a Definição de Responsabilidade por Conduta Omissiva do Sr. Prefeito Municipal de Juruá.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Juruá

**Representante:** Ministério Público de Contas

**Representado:** Tabira Ramos Dias Ferreira

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

#### 2) PROCESSO Nº 12163/2016

**Assunto:** Representação Irregularidades

**Obj.:** Representação Nº 32/2016-mpc-ambiental, Para Propor Apuração e Resolução de Possível Ilícito Assim Como a Definição de Responsabilidade por Conduta Omissiva do Sr. Prefeito Municipal de Silves.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Silves

**Representante:** Ministério Público de Contas

**Representado:** Franrossi de Oliveira Lira







Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.9

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 3) PROCESSO Nº 14418/2017

**Assunto:** Representação Irregularidades

**Obj.:** Representação Nº 181/2017/mpc-rmam, Formulada pelo Ministerio Publico de Contas, por Auditoria Especial Destinada a Apurar a Qualidade das Despesas Que Vem Sendo Realizadas Neste Exercício de 2017, pelos Gestores da Susam e do Fes.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Representante:** Ministério Público de Contas

**Representado:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Simone Araujo de Oliveira Papaiz

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 4) PROCESSO Nº 13466/2018

**Anexos:** 13067/2018

**Assunto:** Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

**Obj.:** Tomada de Contas Especial Referente a 1ª Parcela do Convênio Nº 65/2012, Firmado Entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Nhamundá.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Nhamundá, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 5) PROCESSO Nº 13067/2018

**Assunto:** Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

**Obj.:** Tomada de Contas Especial Referente a 2ª 3ª 4ª Parcela do Convênio Nº 65/2012, Firmado Entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Nhamundá.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Prefeitura Municipal de Nhamundá

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 6) PROCESSO Nº 11750/2020

**Anexos:** 11072/2017

**Assunto:** Recurso Reconsideração

**Obj.:** Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. João Máximo Pereira de Castro Em Face do Acórdão Nº 298/2018 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11072/2017.

**Órgão:** Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - Imtti

**Interessado(s):** João Máximo Pereira de Castro

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 7) PROCESSO Nº 16139/2020

**Anexos:** 10078/2018, 14363/2017 e 10007/2019

**Assunto:** Recurso Reconsideração





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.10

**Obj.:** Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Raimundo Carlos Góes Em Face do Acórdão N° 541/2020-tce-tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 14363/2017.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Maués

**Interessado(s):** Raimundo Carlos Góes Pinheiro

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Advogado(a):** Pedro de Araújo Ribeiro - 6935, Bruno Giotto Gavinho Frota - 4514, Leandro Souza Benevides - 491-A, Paulo Victor Vieira da Rocha - A540, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Larissa Oliveira de Sousa - 14193, Laíz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Lívia Rocha Brito - 6474

### AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

#### 1) PROCESSO N° 11279/2019

**Assunto:** Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

**Obj.:** Prestação de Contas Anual do Sr. Geraldo Afonso Bindá da Costa, Gestor da Câmara Municipal de Nhamundá, Referente Ao Exercício de 2018.

**Órgão:** Câmara Municipal de Nhamundá

**Ordenador:** Geraldo Afonso Bindá da Costa

**Interessado(s):** Maria Rita Lima de Moraes

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

#### 2) PROCESSO N° 15738/2019

**Anexos:** 12651/2019

**Assunto:** Recurso Ordinário

**Obj.:** Recurso Ordinário Interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- Fundação Amazonprev, Em Face da Decisão N° 981/2019- Tce- Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo N° 12651/2019.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

#### 3) PROCESSO N° 17547/2019

**Anexos:** 12129/2019

**Assunto:** Recurso Ordinário

**Obj.:** Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Francisco Guimarães da Silva, Em Face da Deisão N° 892/2019 - Tce - Primeira Câmara, Exarada nos Autos do Processo N° 12129/2019.

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Interessado(s):** Francisco Guimaraes da Silva

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

#### 4) PROCESSO N° 12354/2020

**Assunto:** Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

**Obj.:** Prestação de Contas Anual do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - Ipem, de Responsabilidade do Sr. Márcio André Oliveira Brito, do Exercício de 2019

**Órgão:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - Ipem





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.11

**Ordenador:** Márcio André Oliveira Brito  
**Interessado(s):** Marcia Ines Pessoa Rodrigues  
**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 5) PROCESSO Nº 16747/2020

**Anexos:** 10227/2020, 10061/2020 e 16600/2020

**Assunto:** Recurso Ordinário

**Obj.:** Recurso Ordinário Interposto pela Sra. Maria Lucia de Freitas Em Face do Acórdão N°222/2020-tce-primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo N° 10227/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Mara Lucia de Freitas

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 6) PROCESSO Nº 16600/2020

**Assunto:** Recurso Ordinário

**Obj.:** Recurso Ordinário Interposto pela Sra. Maria Lúcia de Freitas Em Face do Acórdão N° 228/2020-tce-primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo N° 10061/2020.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Mara Lucia de Freitas

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

## CONS. CONV. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

### 1) PROCESSO Nº 13774/2020

**Anexos:** 11103/2020

**Assunto:** Recurso Revisão

**Obj.:** Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Jackson Pantoja Lima Em Face do Acórdão N° 678/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 11103/2020.

**Órgão:** Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam

**Interessado(s):** Jackson Pantoja Lima

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

## AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

### 1) PROCESSO Nº 14081/2018

**Assunto:** Representação Demanda de Ouvidoria

**Obj.:** Representação Oriunda da Manifestação da Ouvidoria N° 244/2018, Em Face da Prefeitura Municipal de Anori, Acerca de Suposta Irregularidade no Procedimento Licitatório, Pregão Presencial N° 014/2018, Realizado pela Prefeitura de Anori

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Anori

**Representante:** Ouvidoria do Tce/am

**Representado:** Prefeitura Municipal de Anori

**Interessado(s):** Adrimar Freitas de Siqueira, Patrícia Gomes de Abreu Caporazzi, Antonio das Chagas Ferreira Batista, Ênia Jéssica da Silva Garcia, Jamilson Ribeiro Carvalho, Servulo Dourado Brandao Junior





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.12

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança  
**Advogado(a):** Giovana da Silva Almeida - 12197

### 2) PROCESSO Nº 12811/2020

**Assunto:** Representação Demanda Ouvidoria

**Obj.:** Representação Oriunda da Manifestação N 196/2020 - Ouvidoria Em Face do Hospital Adriano Jorge Acerca de Possíveis Indícios de Fracionamento de Despesas Através de Dispensas de Licitação e de Direcionamento Para Empresa Específica.

**Órgão:** Fundação Hospital Adriano Jorge - Fhaj


**Representante:** Secex/tce/am

**Representado:** Fundação Hospital Adriano Jorge - Fhaj

**Interessado(s):** Hrc da Rocha Epp

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

31 de Março de 2021

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

#### PRIMEIRA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS





Sem Publicação

### SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

**PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, EM SESSÃO DO DIA 7 DE ABRIL DE 2021.**

#### JULGAMENTO EM PAUTA

#### **CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**

##### **1) PROCESSO Nº 12523/2017**

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Maria do Perpétuo Socorro Castro Gil, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tefé-apae, Referente a Parcela Única do Convênio Nº 26/2015, Firmado com a Seped. (processo Físico Originário 1289/2016).

**Órgão:** Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Seped

**Interessado(s):** Vânia Suely de Melo e Silva, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tefé – Apae/tefé, Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Seped

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

##### **2) PROCESSO Nº 10263/2020**

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor do Sr. Eugenio Carlos de Araujo Silva Em Razão do Óbito da Sra. Nelcilene Aparecida Araujo Garcia, Matrícula 2296, da Prefeitura Municipal de Humaitá, Publicado no Dom Em Em 26/11/2019.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Humaitá

**Interessado(s):** Eugenio Carlos de Araujo Silva, Nelcilede Aparecida Araujo Garcia, Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá- Humaitaprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

##### **3) PROCESSO Nº 13151/2020**

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. René Levy Aguiar, Diretor-presidente, Referente a Parcela Única do Convênio Nº 006/2013, Firmado com a Fapeam e a Fier. (processo Físico Originário Nº 3146/2015)

**Órgão:** Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam

**Interessado(s):** Federação das Indústrias do Estado de Roraima-fier, Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

##### **4) PROCESSO Nº 14859/2020**





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.14

**Anexos: 13146/2020 e 13878/2020**

**Assunto:** Aposentadoria Revisão

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Rosalina Braz dos Santos, no Cargo de Professor Nível Médio 3-a, Matrícula N.º 011.882-6c, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicada no Dom Em 16/12/2019.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Rosalina Braz dos Santos, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**5) PROCESSO Nº 15990/2020**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Orci Vasconcelos Gomes, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula N.º100.352-6b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 14/09/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Orcy Vasconcelos Gomes

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**6) PROCESSO Nº 16061/2020**

**Anexos: 16062/2020**

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Orandle de Albuquerque Redman, Presidente da Ageesma, Referente Ao Convênio N.º 04/2005, Firmado com a Fundação Municipal de Turismo. (processo Físico Originário N.º 2539/2006)

**Órgão:** Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

**Interessado(s):** Maria Arminda Castro Mendonca de Souza, Orandle de Albuquerque Redman

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Advogado(a):** Elimar Cunha e Silva - 2098

**7) PROCESSO Nº 16088/2020**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Analia Neves de Souza, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar de Enfermagem C-09, Matrícula N.º083.004-6a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicada no Dom Em 26/10/2020.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Analia Neves de Souza

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**8) PROCESSO Nº 16287/2020**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Raimundo Pereira da Silva, no Cargo de Professor, 6ª Classe, Pf20-adc-vi, Referência G, Matrícula 029.553-1b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 30/09/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Raimundo Pereira da Silva





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.15

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 9) PROCESSO Nº 16376/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Auristela Brasil Brito, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 1-f, Matrícula Nº112.776-4a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicada no Dom Em 09/11/2020.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Auristela Brasil Brito

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 10) PROCESSO Nº 16610/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Francisca Cavalcante Miquiles, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Fec18/47733, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicada no Dom Em 21/10/2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**Interessado(s):** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Maria Francisca Cavalcante Miquiles

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 11) PROCESSO Nº 16643/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Silvelane da Silva Matos, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula Nº113.155-9b, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, Publicada no Doe Em 21/10/2020.

**Órgão:** Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon

**Interessado(s):** Silvelane da Silva Matos, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 12) PROCESSO Nº 16715/2020

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do Subtenente Qppm Aprigio Neto Braga de Sá, Matrícula 125.985-7a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 28/10/2020.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Aprigio Neto Braga de Sa, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 13) PROCESSO Nº 16777/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Jose Luiz Braz Melgueiro, no Cargo de Professor, 2ª Classe, Pf20-msc-ii, Referência H, Matrícula 012.563-6b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 05/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Jose Luiz Braz Melgueiro

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.16

### 14) PROCESSO Nº 16784/2020

**Assunto:** Reforma Invalidez

**Obj.:** Reforma do Soldado Qppm Ulisses Amorim Kedeziwski, Matrícula 218.230-0a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 27/10/2020.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Ulisses Amorim Kedeziwski, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 15) PROCESSO Nº 16867/2020

**Assunto:** Tomada de Contas de Convênio Contas de Convênio

**Obj.:** Tomada de Contas Especial do Convênio Nº 53/05-seduc/prefeitura Municipal de Tapauá. (processo Físico Originário Nº 462/2014)

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Gedeão Timóteo Amorim, Prefeitura Municipal de Tapauá, Almino Goncalves de Albuquerque

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 16) PROCESSO Nº 16877/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Concedida a Sra. Maria Rosalina da Silva Lima, no Cargo de Professor, 3º Classe, Pf20-esp-iii, Referência G1, Matrícula 123.861-2b do Quadro de Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, Lotada na Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré, Publicado no Doe Em 26/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Maria Rosalina da Silva Lima, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 17) PROCESSO Nº 16879/2020

**Anexos:** 10899/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Concedida a Sra. Carmelia Carmim de Almeida, no Cargo de Professor, 3º Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula 005.627-8c do Quadro de Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, Lotada na Escola Estadual Balbina Mestrinho, Publicado no Doe Em 05/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Carmelia Carmim de Almeida

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 18) PROCESSO Nº 10026/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Laura da Conceicao Oliveira Maximo, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula 132.575-2c, do Quadro do Ministério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 07/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Laura da Conceição Oliveira Máximo, Fundação Amazonprev







Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.17

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 19) PROCESSO Nº 10048/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Aurijane Costa de Oliveira, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referencia G1, Matrícula 149.400-7a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 19/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Aurijane Costa de Oliveira

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 20) PROCESSO Nº 10113/2021

**Anexos:** 16828/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor dos Filhos Menores Raynanda Castro de Oliveira Neta e Otoniel Castro de Oliveira, e da Sra. Nomezia de Souza Oliveira, na Condição de Conjuge do Sr. Raimundo Hilos de Oliveira, 2º Sargento, Matrícula 055.811-7b, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, Publicado no Doe Em 13.10.2020

**Órgão:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Raynanda Castro de Oliveira Neta, Otoniel Castro de Oliveira, Raimundo Hilos de Oliveira, Nomezia de Souza Oliveira

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 21) PROCESSO Nº 16828/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Nomezia de Souza Oliveira, Raynanda Castro de Oliveira Neta e Otoniel Castro de Oliveira, na Condição de Ex-conjuge e Filhos do Sr. Raimundo Hilos de Oliveira, Ex-segurado Ativo, na Graduação de 2º Sargento, Matrícula Nº055.811-7-b, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, Publicada no Doe Em 13/10/2020.

**Órgão:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Raynanda Castro de Oliveira Neta, Raimundo Hilos de Oliveira, Nomezia de Souza Oliveira, Otoniel Castro de Oliveira

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 22) PROCESSO Nº 10130/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Sonia Alves da Silva, no Cargo de Merendeira, Matrícula 171-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Beruri, Publicado no Dom Em 16/07/2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Beruri

**Interessado(s):** Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri – Funpreb, Maria Sonia Alves da Silva

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 23) PROCESSO Nº 10136/2021

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.18

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Alcides de Moraes Pereira, Diretor Geral do Ipasdeam, Referente Ao Convênio Nº 13/2008, Firmado com a Sejel. (processo Físico Originário Nº 6671/2009)

**Órgão:** Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel

**Interessado(s):** Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel, Jose Lupercio Ramos de Oliveira, Alcides de Moraes Pereira, Ipasdeam-inst.pre.amb.soc.des.eco. do Am, Rubia Fabiane Ferreira de Souza

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Advogado(a):** Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177

### 24) PROCESSO Nº 10146/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Vandete Jaco de Andrade, Agente Administrativo, Matrícula 39-1, da Prefeitura Municipal de Beruri, Publicado no Dom Em 05/02/2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Beruri

**Interessado(s):** Vandete Jaco de Andrade, Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri – Funpreb

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 25) PROCESSO Nº 10160/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Nilza Monteiro Braga, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 298-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Beruri, Publicado no Dom Em 05/02/2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Beruri

**Interessado(s):** Nilza Monteiro Braga, Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri – Funpreb

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 26) PROCESSO Nº 10212/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Concedida À Sra. Maria de Lourdes do Nascimento Silva, no Cargo de Agente Administrativo A-n-b, Matrícula Nº 156.557-5b, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saude - Susam, Lotada no Hospital e Pronto Socorro Joao Lucio Machado. Publicada no Doe Em: 26/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria de Lourdes do Nascimento Silva

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 27) PROCESSO Nº 10274/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Luiz Marcelo Lopes Costa, no Cargo de Especialista Em Saúde - Cirurgião Dentista F-12, Matrícula 063.957-5a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsam, Publicado no Dom Em 03/12/2020.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsam

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Luiz Marcelo Lopes Costa

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 28) PROCESSO Nº 10548/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.19

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Flaviana Maria Lopes de Carvalho, no Cargo de Professor, 4.ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula N.º 144.768-8a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc. Publicada no Doe Em: 03/11/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Flaviana Maria Lopes de Carvalho

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 29) PROCESSO Nº 10587/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Adalberto Carvalho Pereira de Souza, no Cargo de Professor, 4.ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H, Matrícula N.º 119.222-1c, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc. Publicada no Doe Em: 17/09/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Adalberto Carvalho Pereira de Souza, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 30) PROCESSO Nº 10598/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Neuziley Lima do Nascimento, no Cargo de Professor, 4.ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula N.º 131.704-0c, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc. Publicada no Doe Em: 03/11/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Neuziley Lima do Nascimento

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 31) PROCESSO Nº 10615/2021

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez da Sra. Rozilda Campos Assaiag, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Equivalência Ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, Matrícula N.º 156.265-7b, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam. Publicada no Doe Em: 29/12/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Rozilda Campos Assaiag

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 32) PROCESSO Nº 10629/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Ivaldite Soares Farias, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula N.º 154.277-0a, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - Ipem. Publicada no Doe Em: 29/12/2020.

**Órgão:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - Ipem

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Ivaldite Soares Farias

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 33) PROCESSO Nº 10640/2021





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.20

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Elson Silva de Oliveira, Ocupante do Cargo de Artífice, Classe A, Referência 2, Matrícula N.º 192.616-0a, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Saúde – Susam. Publicada no Doe Em: 14/01/2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Elson Silva de Oliveira

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 34) PROCESSO Nº 10744/2021

**Anexos:** 10746/2021

**Assunto:** Tomada de Contas de Convênio Contas de Convênio

**Obj.:** Tomada de Contas de Termo Aditivo do Convênio Nº 126/2007, Firmado Entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Manacapuru. (processo Físico Originário Nº 5747/2013)

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Prefeitura Municipal de Manacapuru

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 35) PROCESSO Nº 10746/2021

**Assunto:** Tomada de Contas de Convênio Contas de Convênio

**Obj.:** Tomada de Contas do Termo de Convênio Nº 126/2007 - Seduc / Prefeitura Municipal de Manacapuru. (processo Físico Originário Nº 4672/2012)

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Prefeitura Municipal de Manacapuru

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 36) PROCESSO Nº 10965/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Tereza Rodrigues de Quadros, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 3a, Classe A, Referência 1, Matrícula 124.938-0b, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 25 de Janeiro de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Tereza Rodrigues de Quadros, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

## CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

### 1) PROCESSO Nº 11983/2017

**Anexos:** 11982/2017 e 11981/2017

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parceladas

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. João Medeiros Campelo, Prefeito Municipal de Itamarati, Referente a 1ª Parcela do Convênio Nº 07/2010, Firmado com a Seinf.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.21

**Interessado(s):** João Medeiros Campelo, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra, Waldívia Ferreira Alencar

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado(a):** Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5881

### 2) PROCESSO Nº 11981/2017

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parceladas

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. João Medeiros Campelo, Prefeito Municipal de Itamarati, Referente a 3ª Parcela do Convênio Nº 07/2010, Firmado com a Seinf.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

**Interessado(s):** Waldívia Ferreira Alencar, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra, João Medeiros Campelo

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado(a):** Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5881

### 3) PROCESSO Nº 11982/2017

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parceladas

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. João M. Campelo, Prefeito Municipal de Itamarati, Referente a 2ª Parcela do Convênio Nº 07/2010, Firmado com a Seinf.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

**Interessado(s):** Waldívia Ferreira Alencar, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra, João Medeiros Campelo

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado(a):** Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5881

### 4) PROCESSO Nº 16982/2019

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho, no Cargo de Es-médico Pediatra li-05, Matrícula Nº 014.280-8b, da Secretaria Municipal de Saúde – Semsã, Publicado no Dom Em 17 de Outubro de 2019.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsã

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 5) PROCESSO Nº 10087/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Luizete Cabral de Araujo, no Cargo de Professor, 3ª classe, pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula Nº 110.048-3d da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-seduc, Publicado no Doe Em 07/11/2019

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria Luizete Cabral de Araujo

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 6) PROCESSO Nº 10922/2020

**Anexos:** 13864/2017 e 16673/2019





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.22

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Sebastiao Souza de Lima, no Cargo de Assistente Técnico de Defensoria, Classe C, Padrão 6, Matrícula Nº 000.012-4a, da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe, Publicado no Doe Em 14 de Fevereiro de 2019.

**Órgão:** Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Sebastiao Souza de Lima

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 7) PROCESSO Nº 12550/2020

**Anexos:** 15129/2019

**Assunto:** Pensão Revisão

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor da Sra. Jucileide de Castro Cabral, na Condição de Cônjuge do Sr. Vicente Paixão da Silva, Ex-servidor Efetivo no Cargo de Professor, Pf20-lpl, Referência E, Lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed, Matrícula Nº 633, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, Publicado no Dom Em 18/04/2019.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Barreirinha

**Interessado(s):** Jucileide de Castro Cabral, Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – Fapesb, Vicente Paixao da Silva

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 8) PROCESSO Nº 13670/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Flávio Moura Viana, no Cargo de Auditor de Folha de Pagamento, Classe Única, Referência B, Matrícula N.º 153.388-6g, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Sead, Publicada no Doe Em 22/06/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Sead

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Flavio Moura Viana

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 9) PROCESSO Nº 15718/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria José Gomes Pimentel, no Cargo de Professor, 4.ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H1, Matrícula N.º 130.875-0b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 03/09/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria Jose Gomes Pimentel

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 10) PROCESSO Nº 15744/2020

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do Sr. Alvaro Gomes dos Santos, na Graduação de 1º Sargento Qppm, Matrícula Nº125.248-8a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 15/09/2020.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Alvaro Gomes dos Santos

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.23

### 11) PROCESSO Nº 16269/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Leão Rodrigues dos Santos, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G1, Matrícula Nº130.681-2c, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 01/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Leao Rodrigues dos Santos

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 12) PROCESSO Nº 16286/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Graci Lucia Lopes Ferreira, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Matrícula 146.282-2a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 02/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Graci Lucia Lopes Ferreira, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 13) PROCESSO Nº 16292/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Sebastiana Cavalcante, no Cargo de Assistente Técnico de Defensoria, Classe C, Padrão 3, Matrícula Nº000.151-1a, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe, Publicada no Doe Em 14/10/2020.

**Órgão:** Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Sebastiana Cavalcante

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 14) PROCESSO Nº 16299/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Suely Santana de Souza Sperry, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula N.º 002.256-0e, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 23/09/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Suely Santana de Souza Sperry, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 15) PROCESSO Nº 16486/2020

**Anexos:** 10886/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida À Sra. Aracy Briglia Figueira, na Condição de Cônjuge do Sr. Olinto da Silva Figueira, Ex-segurado Inativo, na Graduação de Cabo, Matrícula Nº115.392-7b, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 11/09/2020.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.24

**Interessado(s):** Aracy Briglia Figueira, Fundação Amazonprev, Olinto da Silva Figueira

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 16) PROCESSO Nº 16554/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Valcir Brandao de Oliveira, no Cargo de Assistente Técnico, 1º Classe, Pnm-anm-i, Referência E, Matrícula 012.193-2a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 28/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Valcir Brandao de Oliveira

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 17) PROCESSO Nº 16566/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria da Conceicao Hortencio de Alcantara, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula 129.782-1b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 07/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria da Conceicao Hortencio de Alcantara

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 18) PROCESSO Nº 16644/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Mirza Maria da Silva Sarraff de Rezende, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula Nº106.137-2b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, Publicada no Doe Em 21/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Mirza Maria da Silva Sarraff de Rezende

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 19) PROCESSO Nº 16707/2020

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

**Obj.:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Fomento Nº 01/2018, Firmado Entre o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas e o Abrigo Coração do Pai.

**Órgão:** Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

**Interessado(s):** Marilena Monica Perez Said, Barry Douglas Hall

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 20) PROCESSO Nº 16740/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor de Gustavo Moura de Jesus, na Condição de Filho Menor de 21 Anos, do Sr. Jair Abreu de Jesus, Ex-servidor Ativo, no Cargo de Professor, Pf20-msc-ii, Referência E, Matrícula Nº 152.237-0b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 662/2020, Publicada do Doe de 23/09/2020.







Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.25

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Jair Abreu de Jesus, Fundação Amazonprev, Gustavo Moura de Jesus

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 21) PROCESSO Nº 16772/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Teodomiro Ribeiro Antunes, na Condição de Conjuge da Sra Maria de Jesus Menezes Antunes, Ex-servidora, no Cargo de Assistente Em Saude - Auxiliar de Patologia Clinica C-08, Matrícula Nº 075.857-4b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, Publicada no Dom Em 19/10/2020.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Maria de Jesus Menezes Antunes, Teodomiro Ribeiro Antunes

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 22) PROCESSO Nº 16815/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra Maria Ivanilda Cruz de Araujo, no Cargo de Auxiliar de Saude, 3ª Classe, Matrícula 114.060-4b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 26/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Maria Ivanilda Cruz de Araujo, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 23) PROCESSO Nº 16843/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida À Sra. Maria José de Souza Cruz Menezes, na Condição de Cônjuge, do Sr. Renato Fonseca Menezes, Ex-segurado Ativo, no Cargo de Médico, Classe 2, Nível 1, Referência D, Matrícula Nº183917-9-c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 13/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Renato Fonseca Menezes, Maria Jose de Souza Cruz Menezes, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 24) PROCESSO Nº 10046/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Mara Julia Nunes da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Matrícula 123.111-1b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 21/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Mara Julia Nunes da Silva

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 25) PROCESSO Nº 10168/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Manoel Costa Silva, Motorista, Nível E-8, Matrícula 417, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Publicado no Dom Em 06/10/2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.26

**Interessado(s):** Manoel Costa Silva, Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo- Sisprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 26) PROCESSO Nº 10411/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Roberto Matheus Pereira Santana, na Condição de Filho Menor do Ex-servidor Ativo, Sr. José Roberto de Souza Santana, na Patente de Sargento 2, Matrícula N.º 052.360-7a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam. Publicada no Doe Em: 28/10/2020.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Roberto Matheus Pereira Santana, Jose Roberto de Souza Santana

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 27) PROCESSO Nº 10425/2021

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência Para a Reserva Remunerada do Sr. Amarildo Cordeiro da Silva, Ocupante da Graduação de 1.º Sargento Qppm, Matrícula N.º 125.614-9a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam. Publicada no Doe Em: 05/11/2020.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Amarildo Cordeiro da Silva, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 28) PROCESSO Nº 10521/2021

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

**Obj.:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Fomento Nº 02/2019, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Cultura - Sec e o G.r.e.s Legião de Bambas.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - Sec

**Interessado(s):** Marcos Apolo Muniz de Araujo, Carlos Jorge Sozinho Fausto

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 29) PROCESSO Nº 10562/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Almir Sá de Souza, no Cargo de Professor, 3.ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula N.º 113.750-6c, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc. Publicada no Doe Em: 29/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Almir Sa de Souza, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 30) PROCESSO Nº 10648/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Escolástica Muniz de Andrade, no Cargo de Professor, 4.ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência A, Matrícula N.º 110.122-6e, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc. Publicada no Doe Em: 27/10/2020.





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.27

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Interessado(s):** Maria Escolastica Muniz de Andrade, Fundação Amazonprev  
**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 31) PROCESSO Nº 10713/2021

**Anexos:** 13172/2018 e 13173/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Antônio Magalhães Tavares Filho, no Cargo de Professor, Pf20-lpl-iv, 4º Classe, Referência A, Matrícula 028.807-1c, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Dom Em 14 de Janeiro de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Antônio Magalhães Tavares Filho, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 32) PROCESSO Nº 10917/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Amelia Barros Oliveira, no Cargo de Auxiliar Em Serviços "a", Equivalente Ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "a", Referência 1, Matrícula 142.030-5b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 14/01/2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Amelia Barros Oliveira

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

## CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

### 1) PROCESSO Nº 16625/2020

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Jefferson Luis da Silva Santos, Procurador da Isma - São Gabriel da Cachoeira, Referente Ao Termo de Convênio Nº 3/2015, Firmado com a Seas. (processo Físico Originário Nº 3194/2016)

**Órgão:** Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

**Interessado(s):** Isma-centro M.sal.são G. da Cachoeira, Jefferson Luis da Silva Santos, Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 2) PROCESSO Nº 16675/2020

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Cicero Lopes da Silva, Prefeito de Maraã, Referente Ao Termo de Convênio Nº 12/2013, Firmado com o Idam. (processo Físico Originário Nº 1999/2016)

**Órgão:** Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

**Interessado(s):** Edimar Vizolli, Cícero Lopes da Silva, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam, Prefeitura Municipal de Maraã

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 3) PROCESSO Nº 16888/2020





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.28

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Jefferson Luis da Silva Santos, Representante do Centro Missionario Salesiano, Referente a Parcela Única do Convênio Nº 38/2014, Firmado com a Seas e o Centro Missionario Salesiano. (processo Físico Originário Nº 3013/2015)

**Órgão:** Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

**Interessado(s):** Inspeção Salesiana Missionária da Amazônia, Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### CONS. CONV. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

#### 1) PROCESSO Nº 14800/2020

**Anexos:** 15148/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Samer Amin Mota Alsuleiman, na Condição de Filho Menor da Sra. Rejane da Silva Mota, Ex-servidora Ativa, no Cargo de Professor Pf20-lpl-iv, 4.ª Classe, Referência D, Matrícula N.º 193.114-8a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 05/08/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Samer Amin Mota Alsuleiman, Rejane da Silva Mota

#### 2) PROCESSO Nº 16565/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Aida Godinho Furtado, no Cargo de Professor, 7ª Classe, Pf20-mag-vii, Referência F, Matrícula 012.008-1c, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 19/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Aida Godinho Furtado, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

#### 1) PROCESSO Nº 11993/2017

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas da Sra. Adelaide Machado Portela, Presidente da Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Cancer, Referente Ao Termo de Convênio Nº 33/2015, Firmado com a Feas.(parte 2).

**Órgão:** Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

**Interessado(s):** Adelaide Machado Portela, Regina Fernandes do Nascimento

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Advogado(a):** Daniel Zawask do Nascimento Barbosa - 11180

#### 2) PROCESSO Nº 12014/2018

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

**Obj.:** Prestação de Contas da Sra. Gláucia Galvão Monteiro (representante da União), Referente Ao Término do Termo de Convênio Nº 06/2016, Firmado Entre a Semed e União das Mães Espíritas Marília Barbosa.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.29

**Interessado(s):** União das Mães Espíritas Marília Barbosa, Secretaria Municipal de Educação - Semed, Gláucia Galvão Monteiro

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 3) PROCESSO Nº 12667/2018

**Anexos:** 12657/2018 e 10083/2014

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parceladas

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Antonio Gomes Ferreira, Prefeito Municipal de Fonte Boa, Referente a 1ª Parcela do Convênio Nº 046/2012, Firmado com a Seinfra.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

**Ordenador:** Antônio Gomes Ferreira, Waldívia Ferreira Alencar

**Interessado(s):** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra, Prefeitura Municipal de Fonte Boa

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Advogado(a):** Paula Ângela Valério de Oliveira - OAB/AM 1024

### 4) PROCESSO Nº 12657/2018

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parceladas

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Antonio Gomes Ferreira, Prefeito Municipal de Fonte Boa, Referente a 1ª Parcela do Convênio Nº 046/2012, Firmado com a Seinfra.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

**Ordenador:** Antônio Gomes Ferreira, Waldívia Ferreira Alencar

**Interessado(s):** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra, Prefeitura Municipal de Fonte Boa

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Advogado(a):** Paula Ângela Valério de Oliveira - OAB/AM 1024

### 5) PROCESSO Nº 10167/2019

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Em Favor da Sra. Raimunda Nonata Pereira Pinto, na Condição de Cônjuge do Sr. Valdemir Pereira da Silva, Matrícula 218, da Prefeitura Municipal de Uruará, Publicado no Dom Em 14/06/2017.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Uruará

**Interessado(s):** Raimunda Nonata Pereira Pinto, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Uruará – Urucaraprev, Valdemir Pereira da Silva

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 6) PROCESSO Nº 12932/2019

**Anexos:** 16296/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Em Favor da Sra. Maria Jose Coutinho dos Santos, na Condição de Companheira da Sra. Waneide Barbosa dos Reis, Matrícula 109.674-5b, do Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - Impas, Publicado no Dom Em 22/06/2017.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

**Interessado(s):** Maria Jose Coutinho dos Santos, Waneide Barbosa dos Reis, Manaus Previdência - Manausprev





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.30

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 7) PROCESSO Nº 14388/2019

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Doroteia Carneiro da Silva, no Cargo de Professor, Matrícula 131-8a Lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semei, Prefeitura Municipal de Iranduba. Publicado no Dom, Em 07/12/2018.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Iranduba

**Interessado(s):** Instituto de Previdência de Iranduba - Inprevi, Prefeitura Municipal de Iranduba, Doroteia Carneiro da Silva

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 8) PROCESSO Nº 14435/2019

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr Joésia Moreira Julião Pacheco, no Cargo de Engenheiro, 1ª Classe, Referência C, Matrícula 001.617-9b da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Sead, Publicado no Doe Em 22/04/2019

**Órgão:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Sead

**Interessado(s):** Joésia Moreira Julião Pacheco, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 9) PROCESSO Nº 16294/2019

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do 1º Sargento Qppm Alarcon Silva da Mota, Matrícula 109.737-7b, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 21/08/2019.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Alarcon Silva da Mota, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 10) PROCESSO Nº 16831/2019

**Anexos:** 11663/2018 e 13423/2016

**Assunto:** Aposentadoria Revisão

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Enedina Gonzaga Crispim, no Cargo de Professor, 4º Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H, Matrícula 030675-4a do Quadro do Magisterio Publico da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc - Publicado no Doe, Em 11/10/2019.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Enedina Gonzaga Crispim, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 11) PROCESSO Nº 16860/2019

**Anexos:** 10964/2013 e 12309/2014

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Edilson Rabelo Castro, no Cargo de Professor, 3ª classe, Pf20-esp-iii, Referência G1, Matrícula Nº028.239-1d da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-seduc, Publicado no Doe Em 18/09/2019

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.31

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Edilson Rabelo Castro

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 12) PROCESSO Nº 17157/2019

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra Francisca Elane Castro de Amorim, no Cargo de Professor, Nível I, Classe/refêrencia 001-03, Matrícula Nº 543 da Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicado no Dom Em 05/07/2018.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manacapuru

**Interessado(s):** Francisca Elane Castro de Amorim, Prefeitura Municipal de Manacapuru

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 13) PROCESSO Nº 17248/2019

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Francisca Cantigas de Lima, no Cargo de Professor, Nível Ii, Classe/referência "002-09", Matrícula 178, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicado no Dom Em 05/07/2018.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manacapuru

**Interessado(s):** Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim, Francisca Cantigas de Lima

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 14) PROCESSO Nº 17249/2019

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Irene de Souza Magalhaes, no Cargo de Professor, Nível Ii, Classe/referência "002-08", Matrícula 226, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicado no Dom Em 05/07/2018.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manacapuru

**Interessado(s):** Irene de Souza Magalhaes, Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 15) PROCESSO Nº 17388/2019

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência de Reserva Remunerada do 1º Sargento Qppm Lucio Moura dos Santos, Matrícula 125124-4a da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam. Publicado no Doe, Em 22/10/2019.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Lucio Moura dos Santos, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 16) PROCESSO Nº 17389/2019

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência de Reserva Remunerada do Capitão Qoapm Jaris da Silva Barros, Matrícula 120149-2a do Orgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam. Publicado no Doe, Em 22/10/2019.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Jaris da Silva Barros

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 17) PROCESSO Nº 17397/2019





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.32

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Valtimar Carneiro de Souza, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G1, Matrícula 125.073-6d, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 23/10/2019.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Valtimar Carneiro de Souza

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 18) PROCESSO Nº 17458/2019

**Anexos:** 13658/2019

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Aparecida Nascimento de Oliveira, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe A, Referência 2, Matrícula 192.629-2a do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Lotada no Serviço de Pronto Atendimento e Policlínica José Lins de Albuquerque, Publicado no Doe Em 31 de Outubro de 2019.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria Aparecida Nascimento de Oliveira

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 19) PROCESSO Nº 17499/2019

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do Coronel Qopm Willer Jose dos Santos Abdala, Matrícula 117.302-2a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 04/11/2019.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Willer Jose dos Santos Abdala, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 20) PROCESSO Nº 10123/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Antonio Rodrigues de Freitas, no Cargo de Guarda Municipal, Matrícula Pmm 15-1, da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Publicado no Dom Em 26/12/19.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manaquiri

**Interessado(s):** Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri - Funprev, Antonio Rodrigues de Freitas

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 21) PROCESSO Nº 10141/2020

**Anexos:** 13495/2019

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadori da Sra. Maria Auxiliadora Nogueira, no Cargo de Professora, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G1, Matrícula 026.128-9c, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 13/11/19.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria Auxiliadora Nogueira

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça







Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.33

### 22) PROCESSO Nº 10183/2020

**Anexos:** 10671/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra.rosilene Nascimento Teles,no Cargo de Professor, 3ªclasse,pf20-esp-iii, Referência H, Matrícula Nº023.690-0a da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-seduc, Publicado no Doe Em 19/11/2019

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Rosilene Nascimento Teles

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 23) PROCESSO Nº 10671/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Rosilene Nascimento Teles, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-III, Referência G, Matrícula 023.690-0b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto. Publicado na Doe, Em 07/01/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Rosilene Nascimento Teles

### 24) PROCESSO Nº 10261/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Gracineide Nascimento dos Anjos, no Cargo de Professor, Nível Ii, Classe 02, Referência 09, Matrícula 206, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicado no Dom Em 15/07/2019.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manacapuru

**Interessado(s):** Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim, Gracineide Nascimento dos Anjos

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 25) PROCESSO Nº 10451/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra.ozenir Costa, no Cargo de Professora, Matrícula Nº575-8a da Prefeitura Municipal de Iranduba, de Acordo com o Decreto Nº059/2019 Publicado no Dom Em 01/09/2019

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Iranduba

**Interessado(s):** Ozenir Costa, Instituto de Previdência de Iranduba - Inprevi

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 26) PROCESSO Nº 10648/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Latife da Silva Ribeiro, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula 144.891-9a, Dasecretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 08/01/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Latife da Silva Ribeiro

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.34

### 27) PROCESSO Nº 10927/2020

**Anexos:** 10928/2020

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parceladas

**Obj.:** Prestação de Contas da Sra. Maria das Neves Marães Moutinho, Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Manacapuru, Referente a 1ª Parcela do Convênio Nº 60/12, Firmado com a Seduc.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Maria das Neves Maraes Moutinho, Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Manacapuru - Apae/manacapuru, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Gedeão Timóteo Amorim

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 28) PROCESSO Nº 10928/2020

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parceladas

**Obj.:** Prestação de Contas da Sra. Maria das Neves Marães Moutinho, Presidente da Apae/manacapuru, Referente a 1ª Parcela do Convênio Nº 060/2012, Firmado com a Seduc.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Gedeão Timóteo Amorim, Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Manacapuru - Apae/manacapuru, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Maria das Neves Maraes Moutinho

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 29) PROCESSO Nº 10960/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Francisca Alves Rodrigues, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H, Matrícula 130.937-4b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe, Em 19/12/2019.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Francisca Alves Rodrigues, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 30) PROCESSO Nº 11088/2020

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Alice Sales de Assis, no Cargo de Professor, Matrícula 1082100 da Prefeitura Municipal de Tabatinga, publicado no Dom Em 18 de Dezembro de 2018.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tabatinga

**Interessado(s):** Alice Sales de Assis, Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga - Ipretab

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 31) PROCESSO Nº 11342/2020

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do 1ºsargento Qppm Antonino Henrique Nascimento, Matrícula Nº125.618-1a Para a Polícia Militar do Estado do Amazonas-pmam, Publicado no Doe Em 03/02/2020

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.35

**Interessado(s):** Antonino Henrique Nascimento, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 32) PROCESSO Nº 11354/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Miguel Jose Leite da Silva, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula 115.087-1e, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 31/01/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Miguel Jose Leite da Silva

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 33) PROCESSO Nº 14014/2020

**Anexos:** 13244/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Francimar Carvalho Monteiro Duarte, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 3-e, Matrícula N.º 062.616-3a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicada no Dom Em 04/08/2020.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Francimar Carvalho Monteiro Duarte

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 34) PROCESSO Nº 14612/2020

**Anexos:** 10208/2015

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor de Maria Ednelza de Souza Machado e Adriene Fernanda Silva Monte Verde, nas Condições de Companheira e Filha Maior Universitária, Respectivamente do Ex-servidor Inativo, Sr. José Ubiratan Branco Monte Verde, no Cargo de Assistente de Controle Externo, Classe C, Nível V, Matrícula N.º 000.641-6b, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam, Publicada no Doe Em 10/06/2020.

**Órgão:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

**Interessado(s):** José Ubiratan Branco Monte Verde, Adriene Fernanda Silva Monte Verde, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 35) PROCESSO Nº 15297/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Yara Simões de Oliveira Tomaz, no Cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Matrícula N.º 171.622-0a, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicada no Doe Em 16/07/2020.

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Yara Simoes de Oliveira Tomaz

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 36) PROCESSO Nº 15822/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.36

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria das Dores Alfaia da Silva, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula Nº149.325-6a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 04/09/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria das Dores Alfaia da Silva

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 37) PROCESSO Nº 15825/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Benício Rodrigues da Silva, na Condição de Cônjuge da Sra. Maria de Lourdes Ribeiro da Silva, Ex-servidora Aposentada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coari, Publicada no Dom Em 19/09/2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Coari

**Interessado(s):** Maria de Lourdes Ribeiro da Silva, Benicio Rodrigues da Silva, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coari - Coariprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 38) PROCESSO Nº 15912/2020

**Anexos:** 16619/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Francisco Vasconcelos Pereira, na Condição de Cônjuge da Sra. Maria Daria Calixto Vasconcelos, Ex-segurada Inativa, no Cargo de Professor, Pf20.adc-vi, Referência G, Matrícula Nº016.618-9b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 26/08/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Francisco Vasconcelos Pereira, Maria Daria Calixto Vasconcelos

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 39) PROCESSO Nº 15925/2020

**Anexos:** 16856/2020 e 16857/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Evilazio Lemos Ramos, na Condição de Cônjuge da Sra. Tereza Wilma Lemos, Ex-servidora Inativa, Em Dois Cargos de Professor, Pf20-adc-vi, Referência G, Matrícula Nº025.335-9d e Professor Pf20-adc-iv, Referência G, Matrícula Nº025335-9e, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 24/08/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Evilazio Lemos Ramos, Teresa Wilma Lemos

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 40) PROCESSO Nº 15992/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Arcelina Maria Bezerra do Nascimento, no Cargo de Professor, Nível Ii, Classe/referência 002-08, Matrícula N.º 43, Lotada na Secretaria de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicada no Dom Em 05/07/2018.





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.37

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manacapuru

**Interessado(s):** Arcelina Maria Bezerra do Nascimento, Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 41) PROCESSO Nº 16045/2020

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Marlene Gonçalves Cardoso, Prefeito do Município de Jutai, Referente Ao Termo de Convenio Nº 35/2013, Firmado com a Sepror. (processo Físico Originário Nº 3708/2016)

**Órgão:** Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

**Interessado(s):** Marlene Gonçalves Cardoso, Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Prefeitura Municipal de Jutai, Ministério Público do Estado do Amazonas, Heronildo Braga Bezerra

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Advogado(a):** Yuri Dantas Barroso - 4237, Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5881, Simone Rosado Maia Mendes - A666

### 42) PROCESSO Nº 16087/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria do Socorro Santana da Silva e Silva, no Cargo de Professor Nível Médio 20h3-e, Matrícula Nº064.711-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicada no Dom Em 20/10/2020.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Maria do Socorro Santana da Silva e Silva

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 43) PROCESSO Nº 16091/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Antonio Dionysio Carvalho Paixao, no Cargo de Procurador do Município 1ª Classe, Matrícula Nº062.957-0a, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Manaus - Pgm, Publicada no Dom Em 27/10/2020.

**Órgão:** Procuradoria Geral do Município de Manaus - Pgm

**Interessado(s):** Antonio Dionysio Carvalho Paixao, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 44) PROCESSO Nº 16192/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Vera Lúcia Santos da Gama, no Cargo de Professor, 3.ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G1, Matrícula N.º 144.884-6a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 17/09/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Vera Lucia Santos da Gama, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 45) PROCESSO Nº 16240/2020





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.38

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do Major Qoabm João Gonçalves Lima, Matrícula 131.523-4b, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, Publicado no Doe Em 21/09/2020.

**Órgão:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

**Interessado(s):** Joao Goncalves Lima, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

#### 46) PROCESSO Nº 16244/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Frank Queiroz de Azevedo, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência H, Matrícula 012.108-8d, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 01/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Frank Queiroz de Azevedo

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

#### 47) PROCESSO Nº 16262/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor do Sr. Augusto Cesar Loureiro Tapajos, na Condição de Filho Maior Inválido do Sr. Alfredo Tapajos Netto, no Cargo de Engenheiro, Matrícula 001.195-9d, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra, Publicado no Doe Em 15/09/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

**Interessado(s):** Augusto Cesar Loureiro Tapajos, Alfredo Tapajos Netto, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

#### 48) PROCESSO Nº 16266/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida À Sra. Jucilene Maciel de Oliveira, na Condição de Cônjuge do Sr. Antonio Jose de Oliveira, Ex-servidor Ativo, no Cargo de Sargento 1, Matrícula Nº125.708-0b, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 11/09/2020

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Jucilene Maciel de Oliveira, Fundação Amazonprev, Antonio Jose de Oliveira

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

#### 49) PROCESSO Nº 16285/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Nair Eliza Queiroz Façanha, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência H, Matrícula 025.193-3e, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 02/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Nair Eliza Queiroz Façanha

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

#### 50) PROCESSO Nº 16295/2020





**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Eliana Alves Arival, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Nº101.826-4d, do Quadro de Pessoal Secretaria Municipal de Saúde – Semsá, Publicada no Dom Em 05/11/2020.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsá

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Eliana Alves Arival

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 51) PROCESSO Nº 16305/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Francisco Raimundo da Soledade, no Cargo de Técnico Municipal - Assistente de Administração 13-c, Matrícula N.º 005.952-8a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicada no Dom Em 04/11/2020.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Francisco Raimundo da Soledade

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 52) PROCESSO Nº 16355/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Sergio Luiz de Assis, no Cargo de Investigador da Polícia, Classe Especial, Matrícula 007.882-4d, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicado no Doe Em 14/09/2020.

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Interessado(s):** Sergio Luiz de Assis, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 53) PROCESSO Nº 16394/2020

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

**Obj.:** Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº : 06/2020 Celebrado Entrea Secretaria de Estado de Cultura - Sec e o G.r.e.s. Império do Mauá, Para Apoio Financeiro do Desfile das Escolas de Samba do Carnaval 2020, no Grupo de Acesso B, de Responsabilidade do Sr.marcos Apolo Muniz de Araujo.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - Sec

**Interessado(s):** Marcos Apolo Muniz de Araujo, Sec, Rodao Oliveira do Nascimento

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 54) PROCESSO Nº 16407/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Helena Alves da Guarda, no Cargo de Auxiliar de Serviço A, Classe A, Referência 1, Matrícula Nº151.518-7b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 01/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria Helena Alves da Guarda

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 55) PROCESSO Nº 16482/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.40

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Amos Lourenço, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H1, matrícula N.º 123.682-2b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, Publicada Dia 11/09/2020

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Amos Lourenço

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 56) PROCESSO Nº 16491/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida À Sra. Laís Vasconcellos Bivar Bivar, na Condição de Cônjuge do Sr. Celso Vieira Bivar, Ex-segurado, Aposentado no Cargo de Procurador, Matrícula Nº109.661-3a, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manaus - Cmm, Publicada no Dom Em 04/11/2020.

**Órgão:** Câmara Municipal de Manaus - Cmm

**Interessado(s):** Laís Vasconcellos Bivar Bivar, Celso Vieira Bivar, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 57) PROCESSO Nº 16543/2020

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do Sr. Elias Marcolino de Oliveira, na Graduação de 2º Tenente Qoepm, Matrícula Nº126.253-0a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 20/10/2020.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Elias Marcolino de Oliveira

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 58) PROCESSO Nº 16556/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Aldariza Barbosa Rebelo, no Cargo de Auxiliar de Saúde, 3ª Classe, Matrícula 115.822-8b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 23/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Aldariza Barbosa Rebelo, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 59) PROCESSO Nº 16574/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Lucilene Silva de Souza, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais B-10, Matrícula 066.037-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsam, Publicado no Dom Em 05/11/2020.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsam

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Lucilene Silva de Souza

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 60) PROCESSO Nº 16606/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária







Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.41

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Raimunda Ericilda Soares de Araujo Ghidella, no Cargo de Auxiliar de Laboratório, Classe A, Referência 1, Matrícula Nº150.065-1b, do Quadro Suplementar da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – Fmt/hvd, Publicada no Doe Em 22/10/2020.

**Órgão:** Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – Fmt/hvd

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Raimunda Ericilda Soares de Araujo

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 61) PROCESSO Nº 16633/2020

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do 3º Sargento Qppm Francisco Patricio do Nascimento, Matrícula 125.658-0a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 27/10/2020.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Francisco Patricio do Nascimento

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 62) PROCESSO Nº 16637/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Zulmira Aguiar Ferraz, no Cargo de Professor, Matrícula 030.459-0d, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 19/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Zulmira Aguiar Ferraz

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 63) PROCESSO Nº 16704/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida À Sra. Conceição Gonçalves Brasil, na Condição de Companheira do Sr. Juscelino Soares dos Santos, Ex-segurado Ativo, no Cargo de Auxiliar Operacional, 1ª Classe, Referência E, Matrícula Nº051.225-7e, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Sead, Publicada no Doe Em 23/09/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Sead

**Interessado(s):** Juscelino Soares dos Santos, Fundação Amazonprev, Conceição Gonçalves Brasil

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 64) PROCESSO Nº 16717/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Eneida dos Santos Almeida, no Cargo de Merendeiro, 1ª Classe, Pnf-mnf-i, Referência E, Matrícula 025.040-6b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 29/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Eneida dos Santos Almeida

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 65) PROCESSO Nº 16723/2020

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.42

**Obj.:** Prestação de Contas da Sra. Maria das Graças G. Costa, Gerente Executiva da Associação de Amigos da Cultura, Referente Ao Convênio Nº 50/2008, Firmado com a Sec. (processo Físico Originário Nº 5161/2011)

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - Sec

**Interessado(s):** Secretaria de Estado de Cultura - Sec, Associação de Amigos da Cultura, Roberio dos Santos Pereira Braga, Maria das Graças Gorayeb Costa

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 66) PROCESSO Nº 16724/2020

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Ivon Rates da Silva, Prefeito de Envira, Referente a Parcela Única do Termo de Convênio Nº 02/2015, Firmado Entre a Prefeitura Municipal de Envira e a Sec. (processo Físico Originário Nº 3605/2015)

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - Sec

**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Envira, Secretaria de Estado de Cultura - Sec

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 67) PROCESSO Nº 16751/2020

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Hudson G. de Castro, Presidente do Centro Recreativo do Bairro do Jauary, Referente Ao Convênio Nº 44/14, Firmado com a Sec. (processo Físico Originário Nº 721/2015)

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - Sec

**Interessado(s):** Ministério Público do Estado do Amazonas, Hudson Guedes de Castro, Centro Recreativo do Bairro do Jauary, Secretaria de Estado de Cultura - Sec

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 68) PROCESSO Nº 16786/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Lucia Leite Barros, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe Única, Referência E, Matrícula 104.494-0c, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicado no Doe Em 27/10/2020.

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Interessado(s):** Lucia Leite Barros, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 69) PROCESSO Nº 16792/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria do Perpetuo Socorro Gomes da Silva, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H, Matrícula Nº017.704-0-b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 02/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria do Perpetuo Socorro Gomes da Silva

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 70) PROCESSO Nº 16805/2020





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.43

**Assunto:** Reforma a Bem da Disciplina

**Obj.:** Reforma do Sr. Manuel Gomes Teixeira, na Graduação de 2º Tenente Qoapm, Matrícula Nº 142.946-9a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 03/11/2020.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Manoel Gomes Teixeira

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 71) PROCESSO Nº 16810/2020

**Anexos:** 14817/2019

**Assunto:** Aposentadoria Retificação

**Obj.:** Retificação da Aposentadoria da Sra. Vânia Cavalcanti Fernandes, no Cargo de Sanitarista, Classe A, Referência 1, Matrícula 148.396-0d, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am, Publicado no Doe Em 26/10/2020.

**Órgão:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Vânia Cavalcanti Fernandes

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 72) PROCESSO Nº 16818/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Alexandrina Araujo da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Fec07/41361, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicada no Dom Em 21/10/2020.

**Órgão:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

**Interessado(s):** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Maria Alexandrina Araujo da Silva

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 73) PROCESSO Nº 16855/2020

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. José Monteiro da Silva, Presidente da Associação Comunitária Beneficente José Bonifácio do Paraná e Lago do Iranduba, Referente Ao Convênio Nº 36/11, Firmado com a Sepror. (processo Físico Originário Nº 2551/2014)

**Órgão:** Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

**Interessado(s):** José Monteiro da Silva, Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Eronildo Braga Bezerra

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 74) PROCESSO Nº 16875/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Concedida a Sra. Helena Maria Ferreira Sanati, no Cargo de Professor, 4º Classe, Pf20-lpl-iv, Referência D, Matrícula 182.042-7a, do Quadro de Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, Lotada na Escola Estadual Leonilla Marinho, Publicada no Doe Em 26/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Helena Maria Ferreira Sanati

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.44

### 75) PROCESSO Nº 16890/2020

**Anexos:** 11678/2014

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria do Rosario Dolzane Miquiles, no Cargo de Professor, Nível Iii, Classe "d", Matrícula Fec08/42450, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicada no Dom Em 21/10/2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**Interessado(s):** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Maria do Rosario Dolzane Miquilis

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 76) PROCESSO Nº 16891/2020

**Anexos:** 16915/2020

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parceladas

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Almir Liberato da Silva, Diretor da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - Unisol, Referente a 1º Parcela do Convênio Nº 09/2009, Firmado com a Susam/am. (processo Físico Originário Nº 2289/2011)

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Almir Liberato da Silva, Marcia Perales Mendes Silva, Agnaldo Gomes da Costa, Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Fund. Apoio Inst. Rio Solimões -unisol, Ministério Público do Amazonas

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Advogado(a):** Katuscia Raika da Camara Elias - 5225

### 77) PROCESSO Nº 16915/2020

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parceladas

**Obj.:** Prestação de Contas da 2ª Parcela do Convênio Nº 09/09-susam e a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões. (processo Físico Originário Nº 4932/2014)

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Agnaldo Gomes da Costa, Fun,apoio Inst. Rio Solimoes -unisol, Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Marcia Perales Mendes Silva, Ministério Público do Amazonas, Almir Liberato da Silva

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Advogado(a):** Katuscia Raika da Camara Elias - 5225

### 78) PROCESSO Nº 10027/2021

**Anexos:** 17428/2019

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Jesuina Lamego Barbosa Nogueira, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referencia G, Matrícula 119.725-8b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 19/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Maria Jesuina Lamego Barbosa Nogueira, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 79) PROCESSO Nº 10094/2021

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.45

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Josefa Lopes da Cunha, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1306, da Prefeitura Municipal de Carauari, Publicado no Dom Em 01/03/2019.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Carauari

**Interessado(s):** Josefa Lopes da Cunha, Fundo Municipal de Previdência Social de Carauari- Carauriprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 80) PROCESSO Nº 10132/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Jose Coelho Santana, no Cargo de Professora, Nível Ii, Matrícula 1.090-8a, da Prefeitura Municipal de Iranduba, Publicado no Dom Em 06/10/2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Iranduba

**Interessado(s):** Instituto de Previdência de Iranduba - Inprevi, Maria Jose Coelho Santana

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 81) PROCESSO Nº 10171/2021

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Valderson da Silva Nascimento, Auxiliar de Segurança B-3, Matrícula 2174, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Publicado no Dom Em 02/07/2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

**Interessado(s):** Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo- Sisprev, Valderson da Silva Nascimento

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 82) PROCESSO Nº 10197/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Antônio Aires Pacheco, na Condição de Cônjuge da Sra. Claudete Miranda Pacheco, no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula 335-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Beruri. Publicada no Dom Em: 03/10/2019.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Beruri

**Interessado(s):** Claudete Miranda Pacheco, Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri – Funpreb, Antonio Aires Pacheco

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 83) PROCESSO Nº 10215/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Concedida À Sra. Raimunda de Almeida Catunda Filha, no Cargo de Pedagogo, 3º Classe, Pd20-esp-iii, Referência G, Matrícula Nº 124.207-5e, do Quadro de Magisterio Publico da Seduc, Lotada na Escola Estadual Professora Diana Pinheiro. Publicada no Doe Em: 16/09/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Raimunda de Almeida Catunda Filha

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 84) PROCESSO Nº 10295/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.46

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Nelson Cardoso de Mello, no Cargo de Agente Administrativo D-iii, Matrícula 000.179-1a, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manaus - Cmm, Publicado no Dom Em 22/12/2020.

**Órgão:** Câmara Municipal de Manaus - Cmm

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Nelson Cardoso de Mello

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 85) PROCESSO Nº 10370/2021

**Anexos:** 16561/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida À Sra. Katyuska de Medeiros Raposo São Thiago, Luísa São Thiago Alves e a Luca São Thiago Alves, na Condição de Companheira e Filhos Menores de 21 Anos, Respectivamente, do Ex-servidor, Sr. Eduardo Henrique Lass Alves, no Cargo de Médico Especialista (ortopedia e Traumatologia), Matrícula N.º 235.952-9a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam. Publicada no Doe Em: 18/11/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Luísa São Thiago Alves, Katyuska de Medeiros Raposo São Thiago, Eduardo Henrique Lass Alves, Fundação Amazonprev, Luca São Thiago Alves

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 86) PROCESSO Nº 10427/2021

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência Para a Reserva Remunerada do Sr. Flaviano Braga Ramires, Ocupante da Graduação de 3.º Sargento Qppm, Matrícula N.º 128.531-9a, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam. Publicada no Doe Em: 05/11/2020.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Flaviano Braga Ramires, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 87) PROCESSO Nº 10463/2021

**Anexos:** 10464/2021

**Assunto:** Admissão de Pessoal Pendente Concurso Público

**Obj.:** Concurso Público Realizado pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - Ipaam, Destinado Ao Preenchimento de Vagas Para os Cargos Efetivos de Analista Ambiental e Assistente Técnico, Mediante Condições Estabelecidas no Edital N. 01/2014 - Ipaam, de 14/08/2014. (processo Físico Originário N° 3836/2014)

**Órgão:** Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - Ipaam

**Interessado(s):** Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - Ipaam

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 88) PROCESSO Nº 10488/2021

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Milton Ferreira dos Santos, Presidente da Associação dos Grupos Folclóricos de Manaus, Referente Ao Convênio N° 89/2013, Firmado com a Sec. (processo Físico Originário N° 3304/2014)

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - Sec

**Interessado(s):** Milton Ferreira dos Santos, Secretaria de Estado de Cultura - Sec, Roberio dos Santos Pereira Braga, Associação dos Grupos Folclóricos de Manaus





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.47

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 89) PROCESSO Nº 10522/2021

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas da Sra. Ruth Lilian Rodrigues da Silva, Secretária Executiva Adjunta, Referente a Parcela Única do Convênio Nº 027/2014, Firmado com a Sejel e a Federação Desportiva de Atletismo do Estado do Amazonas. (processo Físico Originário Nº 3669/2015)

**Órgão:** Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel

**Interessado(s):** Margareth Bahia Marques, Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel, Federação Desportiva de Atletismo do Estado do Amazonas, Antonio Eduardo Ditzel

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 90) PROCESSO Nº 10543/2021

**Anexos:** 14268/2019

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez da Sra. Diana Lucia Silva dos Santos, no Cargo de Professor, 3.<sup>a</sup> Classe, Pf20-esp-iii, Referência C, Matrícula N.º 160.827-4a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc. Publicada no Doe Em: 16/09/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Diana Lucia Silva dos Santos, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 91) PROCESSO Nº 10546/2021

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência Para a Reserva Remunerada do Sr. Wilson dos Santos Marques Filho, Ocupante do Posto de Coronel Qopm, Matrícula N.º 126.039-1c, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam. Publicada no Doe Em: 09/11/2020.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Wilson dos Santos Marques Filho

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 92) PROCESSO Nº 10626/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Rosalina Pinto de Miranda, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem A, com Equivalência Remuneratória Ao Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula N.º 160.979-3b, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam. Publicada no Doe Em: 29/12/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Rosalina Pinto de Miranda

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 93) PROCESSO Nº 10645/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.48

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Raimunda Vieira Camurca, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Pnf.asg-i, 1.ª Classe, Referência E, Matrícula N.º 105.304-3a, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc. Publicada no Doe Em: 13/01/2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Raimunda Vieira Camurca, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 94) PROCESSO Nº 10709/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Grasiela Corrêa Leite, no Cargo de Médico Especialista, C Lasse Ii, Nível 2, Referência D, Matrícula Nº 124.077-3h, Lotada na Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, Publicado no Doe Em 13 de Janeiro de 2021.

**Órgão:** Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon

**Interessado(s):** Maria Grasiela Corrêa Leite, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 95) PROCESSO Nº 10915/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Noraney Gomes de Souza, no Cargo de Agente de Saúde Rural, Equivalente a Classe "a", Referência 1, Matrícula 114.181-3b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 14/01/2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Noraney Gomes de Souza

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 96) PROCESSO Nº 10962/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Ana Lindalva Leitao Mendonca, no Cargo de Escrivao de Policia, Classe Especial, Matrícula 153.900-0a, Lotada na Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicado no Doe Em 08 de Janeiro de 2021.

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Ana Lindalva Leitao Mendonca

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

#### 1) PROCESSO Nº 14726/2019

**Anexos:** 14792/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Sra. Ana Eunice Aleixo, no Cargo de Procurador Autárquico, Classe Única, Referência E, Matrícula 009.378-5i, da Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea, Publicado no Doe Em 08 de Maio de 2019.

**Órgão:** Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Ana Eunice Aleixo

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça







Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.49

### 2) PROCESSO Nº 12015/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Francisco Sabino Rodrigues, no Cargo de Braçal, Matrícula Nº 0425, da Prefeitura Municipal de Tabatinga com Lotação na Secretaria de Obras e Urbanismo, Publicado no Dom Em 26/07/2018.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tabatinga

**Interessado(s):** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga- Ipretab, Francisco Sabino Rodrigues

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 3) PROCESSO Nº 13728/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Graciete de Aguiar, no Cargo de Enfermeiro, Classe C, Referência 4, Matrícula 003.058-9b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 24/06/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Maria Graciete de Aguiar, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 4) PROCESSO Nº 13822/2020

**Anexos:** 14285/2020

**Assunto:** Aposentadoria Retificação

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, no Cargo de Procurador do Estado, 1.ª Classe, Matrícula N.º 009.270-3a, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge, Publicada no Doe Em 01/07/2020.

**Órgão:** Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge

**Interessado(s):** Aldemar Augusto Araujo Jorge de Salles, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 5) PROCESSO Nº 14665/2020

**Anexos:** 16060/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida À Sra. Hilma da Silva Martins, na Condição de Cônjuge do Ex-segurado Inativo, Sr. Edmilson Correa Martins, no Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo B, Equivalente a Auxiliar Administrativo 3.ª Classe, Referência A, Matrícula N.º 153.339-8b, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Sead, Publicada no Doe Em 13/08/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Sead

**Interessado(s):** Hilma da Silva Martins, Fundação Amazonprev, Edmilson Correa Martins

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 6) PROCESSO Nº 15077/2020

**Anexos:** 11761/2015

**Assunto:** Pensão por Morte





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.50

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Jose Borges, na Condição de Cônjuge da Ex-segurada, Sra. Francisca Auxiliadora Marinho Borges, Aposentada no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais B-06, Matrícula N.º 072.814-4c, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicada no Dom Em 28/08/2020.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

**Interessado(s):** Jose Borges, Francisca Auxiliadora Marinho Borges, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 7) PROCESSO Nº 15578/2020

**Anexos:** 15989/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Izabel de Souza Ribeiro, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-b, Matrícula N.º 073.280-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicada no Dom Em 29/09/2020.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Maria Izabel de Souza Ribeiro, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 8) PROCESSO Nº 15768/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Edilene Silva da Silva, no Cargo de Professor, 3.ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula N.º 128.788-5b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 26/08/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria Edilene Silva da Silva

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 9) PROCESSO Nº 15927/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Raimundo Lima Leal, no Cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 1, Matrícula N.º 100.126-4a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 24/09/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Raimundo Lima Leal

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 10) PROCESSO Nº 16054/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Crezuite do Nascimento Souza, no Cargo de Especialista Em Saúde - Médico Clínico Geral li-05, Matrícula N.º 063.128-0c, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicada no Dom Em 26/10/2020.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Maria Crezuite do Nascimento Souza

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.51

### 11) PROCESSO Nº 16304/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Eliel de Souza Paulo, no Cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula N.º 007.966-9d, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicada no Doe Em 30/09/2020.

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Eliel de Souza Paulo

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 12) PROCESSO Nº 16370/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Antonio Lucas da Silva, no Cargo de Técnico de Radiologia Médica, Classe C, Matrícula 106.708-7a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 29/09/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Antonio Lucas da Silva

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 13) PROCESSO Nº 16397/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Irlandia Pinto, no Cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe C, Referência 4, Matrícula N.º106.412-6a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 21/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Maria Irlandia Pinto, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 14) PROCESSO Nº 16404/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Mercedes Alfaia de Souza, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G1, Matrícula N.º147.047-7a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 02/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Mercedes Alfaia de Souza, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 15) PROCESSO Nº 16410/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Raimunda Bastos de Souza, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula N.º111.801-3a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 21/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Raimunda Bastos de Souza

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 16) PROCESSO Nº 16484/2020





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.52

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Darlene de Macedo Reis, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Fec07/41151, do Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Administração, Publicada Dia 01/10/2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**Interessado(s):** Darlene de Macedo Reis, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 17) PROCESSO Nº 16553/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Tania Maria Medina Noronha, no Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1º Classe, Padrão Iv, Matrícula 127.113-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, Publicado no Doe Em 27/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Tania Maria Medina Noronha

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 18) PROCESSO Nº 16572/2020

**Anexos:** 10456/2015

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Soleny Silva dos Santos, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G1, Matrícula Nº029.496-9b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 20/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Maria Soleny Silva dos Santos, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 19) PROCESSO Nº 16642/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Marcus Antonio do Nascimento Bastos, no Cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Pnm-anm-1, Referência E, Matrícula Nº027.382-1b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 23/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Marcus Antonio do Nascimento Bastos

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 20) PROCESSO Nº 16665/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Cleocy Brigido de Oliveira, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula Nº027.668-5b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 29/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Cleocy Brigido de Oliveira, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.53

### 21) PROCESSO Nº 16790/2020

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Antonio Odenilson Pimentel Marinho, no Cargo de Motorista, 1ª Classe, Pnf-mot-i, Referência E, Matrícula Nº019799-8-a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 07/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Antonio Odenilson Pimentel Marinho

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 22) PROCESSO Nº 16799/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Nora Ney Martins de Lima, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula 136.890-7b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 07/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Nora Ney Martins de Lima, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 23) PROCESSO Nº 16834/2020

**Assunto:** Reforma Invalidez

**Obj.:** Reforma da Sra. Tatiana Pereira de Oliveira, na Graduação de 1º Sargento Qppm, Matrícula Nº155.427-1a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 04/11/2020.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Tatiana Pereira de Oliveira

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 24) PROCESSO Nº 16873/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Concedida Ao Sr. Francisco Carlos da Silva Malta, no Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1º Classe, Padrão V, Matrícula 108.637-5a do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, Publicado no Doe Em 23/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Francisco Carlos da Silva Malta

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 25) PROCESSO Nº 16876/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Concedida a Sra. Maria Natercia Palheta da Fonseca, no Cargo de Professor, 6º Classe, Pf20-adc-vi, Referência G, Matrícula 028.126-3b do Quadro de Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, Lotada na Escola Estadual Lothar Sussmann, Publicada no Doe Em 03/11/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Maria Natercia Palheta da Fonseca, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.54

### 26) PROCESSO Nº 16880/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Concedida a Sra.sandra Aparecida Pereira, no Cargo de Professor Nível Superior, 20h, 1-b, Matrícula 109.383-5b do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 30/11/2020.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Sandra Aparecida Pereira

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 27) PROCESSO Nº 10011/2021

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do 1º Sargento Qppm Francismar Ferreira de Araujo, Matrícula 125.839-7a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 28/10/2020.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Francismar Ferreira de Araujo

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 28) PROCESSO Nº 10022/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria do Perpetuo Socorro Azevedo Reis, no Cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referencia 1, Matrícula 100.887-0c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 29/09/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria do Perpetuo Socorro Azevedo Reis

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 29) PROCESSO Nº 10052/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Rosenay da Silva Domingues, no Cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referencia A, Matrícula 050.404-1c, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam, Publicado no Doe Em 03/11/2020.

**Órgão:** Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Rosenay da Silva Domingues

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 30) PROCESSO Nº 10057/2021

**Anexos:** 10499/2018, 12211/2018, 13925/2019 e 11984/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor dos Filhos Menores José Victor da Rocha Bezerra, Lorrara Kimberly Soares Bezerra e Nicolly Rocha Bezerra, e da Sra. Meire Jane Farias Pereira na Condição de Conjuge do Sr. Altemir Pereira Bezerra, Soldado 1, Matrícula 125.449-9b, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 16/09/2020.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.55

**Interessado(s):** Altemir Pereira Bezerra, Jose Victor da Rocha Bezerra, Nicolly Rocha Bezerra, Meire Jane Farias Pereira, Fundação Amazonprev, Lorrara Kimberlly Soares Bezerra  
**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 31) PROCESSO Nº 10166/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Ines Tereza Magalhaes Ribeiro, Professora, Nível Iii, Classe E, Matrícula Fec07/41087, da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicado no Dom Em 13/11/2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**Interessado(s):** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Ines Tereza Magalhaes Ribeiro

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 32) PROCESSO Nº 10179/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Jose Carlos de Oliveira, Motorista, Nível C-3, Matrícula 1423, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Publicado no Dom Em 01/12/2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

**Interessado(s):** Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo- Sisprev, Jose Carlos de Oliveira

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 33) PROCESSO Nº 10555/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Josineide Maria Rosas Pereira, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula N.º 106.397-9c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam. Publicada no Doe Em: 26/10/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Josineide Maria Rosas Pereira, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 34) PROCESSO Nº 10707/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria da Conceicao de Oliveira Pascoal, no Cargo de Professora Nível Médio 20h 2-e, Matrícula Nº 064.294-0b, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 08 de Fevereiro de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Maria da Conceicao de Oliveira Pascoal

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 35) PROCESSO Nº 10921/2021

**Anexos:** 11346/2015

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.56

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Thelma Lucia Cordeiro dos Anjos, no Cargo de Pedagogo, 3º Classe, Pd20-esp-iii, Referência F, Matrícula 146.246-6b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 03/11/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Thelma Lucia Cordeiro dos Anjos

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 36) PROCESSO Nº 11114/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Alves da Silva, no Cargo de Professora Pf20.esp-iii, 3º Classe, Referência H, Matrícula 025.494-0a, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 14 de Janeiro de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Maria Alves da Silva, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 37) PROCESSO Nº 11142/2021

**Anexos:** 12572/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria de Fatima de Freitas Uchoa, no Cargo de Professora, Pf20-adc-vi, 6º Classe, Referência G, Matrícula 140.005-3b, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Dom Em 17 de Fevereiro de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria de Fatima de Freitas Uchoa

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

31 de Março de 2021

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação







Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.57

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

### A T O Nº 19/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 27/2021/DEPRIM/SEPLENO, datado de 30.03.2021, constante do Processo SEI n.º 001989/2021;

### **R E S O L V E:**

**I – EXONERAR** a servidora **BIANCA FIGLIUOLO**, matrícula n.º 001.486-9C, do cargo de Chefe do Departamento da Primeira Câmara – DEPRIM – CC-4, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, alterada pela Lei n.º 5.053, de 26 de dezembro de 2019, publicado no DOE de mesma data, a contar de 01.04.2021;

**II – NOMEAR** a senhora **KARLA DE HOLANDA LOBO**, para assumir o cargo, acima mencionado, de Chefe do Departamento da Primeira Câmara – DEPRIM – CC-4, a contar de 01.04.2021.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.58

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### A T O Nº 20/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 25/2021/DEPRIM/SEPLENO, datado de 30.03.2021, constante no Processo SEI n.º 001987/2021;

#### **R E S O L V E:**

**I – EXONERAR** a servidora **SOLANGE PIRES DE ARAÚJO LIMA**, matrícula n.º 002.319-1B, do cargo de Assessor da Presidência da Primeira Câmara – DEPRIM – CC-2, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, alterada pela Lei n.º 5.053, de 26 de dezembro de 2019, publicado no DOE de mesma data, a contar de 01.04.2021;

**II – NOMEAR** a senhora **SUELLEN CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS**, para assumir o cargo, acima mencionado, de Assessor da Presidência da Primeira Câmara – DEPRIM – CC-2, a contar de 01.04.2021.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### A T O Nº 21/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.59

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 24/2021/DEPRIM/SEPLENO, datado de 30.03.2021, constante no Processo SEI n.º 001982/2021;

### **R E S O L V E:**

**I – EXONERAR** a servidora **ROSEANE ORLANDO SAMPAIO**, matrícula n.º 001.515-6A, do cargo de Assessor da Presidência da Primeira Câmara – DEPRIM – CC-2, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, alterada pela Lei n.º 5.053, de 26 de dezembro de 2019, publicado no DOE de mesma data, a contar de 01.04.2021;

**II – NOMEAR** a senhora **BIANCA FIGLIUOLO**, para assumir o cargo, acima mencionado, de Assessor da Presidência da Primeira Câmara – DEPRIM – CC-2, a contar de 01.04.2021.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### **A T O Nº 22/2021**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 29/2021/DEPRIM/SEPLENO, datado de 30.03.2021, constante no Processo SEI n.º 001993/2021;

### **R E S O L V E:**

**I – EXONERAR** a servidora **MAYARA FREIRE DOS SANTOS**, matrícula n.º 002.760-0B, do cargo de Assistente da Presidência da Primeira Câmara – DEPRIM – CC-1, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, alterada pela Lei n.º 5.053, de 26 de dezembro de 2019, publicado no DOE de mesma data, a contar de 01.04.2021;



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.60

**II – NOMEAR** a senhora **LAIS SAID DA ROCHA ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, para assumir o cargo, acima mencionado, de Assistente da Presidência da Primeira Câmara – DEPRIM – CC-1, a contar de 01.04.2021.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### A T O Nº 23/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 30/2021/DEPRIM/SEPLENO, datado de 30.03.2021, constante no Processo SEI n.º 001994/2021;

**R E S O L V E:**

**I – EXONERAR** a servidora **NAYANE SOUZA DINIZ**, matrícula n.º 002.427-9B, do cargo de Assessor da Presidência da Primeira Câmara – DEPRIM – CC-2, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, alterada pela Lei n.º 5.053, de 26 de dezembro de 2019, publicado no DOE de mesma data, a contar de 01.04.2021;

**II – NOMEAR** o senhor **HARLEY BAYMA DE ARAÚJO**, para assumir o cargo, acima mencionado, de Assessor da Presidência da Primeira Câmara – DEPRIM – CC-2, a contar de 01.04.2021.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.61

### A T O Nº 24/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 32/2021/DEPRIM/SEPLENO, datado de 30.03.2021, constante no Processo SEI n.º 001999/2021;

### **R E S O L V E:**

**I – EXONERAR** o servidor **MATEUS ARIVAL FERREIRA BURTON**, matrícula n.º 003.433-9A, do cargo de Assistente da Presidência da Primeira Câmara – DEPRIM – CC-1, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, alterada pela Lei n.º 5.053, de 26 de dezembro de 2019, publicado no DOE de mesma data, a contar de 01.04.2021;

**II – NOMEAR** o senhor **MATHEUS MENEZES AGUIAR**, para assumir o cargo, acima mencionado, de Assistente da Presidência da Primeira Câmara – DEPRIM – CC-1, a contar de 01.04.2021.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### A T O Nº 25/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 31/2021/DEPRIM/SEPLENO, datado de 30.03.2021, constante no Processo SEI n.º 001996/2021;

### **R E S O L V E:**



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.62

**I – EXONERAR** a servidora **MARIA JAGUARACY DE HOLANDA LIRIO**, matrícula n.º 003.335-9A, do cargo de Assistente da Presidência da Primeira Câmara – DEPRIM – CC-1, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, alterada pela Lei n.º 5.053, de 26 de dezembro de 2019, publicado no DOE de mesma data, a contar de 01.04.2021;

**II – NOMEAR** o senhor **SÉRGIO MENEZES BRASIL JÚNIOR**, para assumir o cargo, acima mencionado, de Assistente da Presidência da Primeira Câmara – DEPRIM – CC-1, a contar de 01.04.2021.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### A T O Nº 26/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 12/2021/GCJOSUECLAUDIO/TP, datado de 30.03.2021, constante no Processo SEI n.º 001961/2021;

**R E S O L V E:**

**I – EXONERAR** a servidora **CAMILA SOARES CAMPOS**, matrícula n.º 001.694-2B, do cargo de Assessor de Conselheiro – CC-2, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, alterada pela Lei n.º 5.053, de 26 de dezembro de 2019, publicado no DOE de mesma data, a contar de 01.04.2021;

**II – NOMEAR** a servidora **CAMILA SOARES CAMPOS**, para assumir o cargo, acima mencionado, de Assessor de Conselheiro – CC-2, a contar de 01.04.2021.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.63

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### A T O Nº 27/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 13/2021/GCJOSUECLAUDIO/TP, datado de 30.03.2021, constante no Processo SEI n.º 001962/2021;

#### **R E S O L V E:**

**I – EXONERAR** o servidor **SADY SA NETO**, matrícula n.º 000.952-0A, do cargo de Chefe de Gabinete de Conselheiro – CC-5, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, alterada pela Lei n.º 5.053, de 26 de dezembro de 2019, publicado no DOE de mesma data, a contar de 01.04.2021;

**II – NOMEAR** o servidor **SADY SA NETO**, para assumir o cargo, acima mencionado, de Chefe de Gabinete de Conselheiro – CC-5, a contar de 01.04.2021.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### A T O Nº 28/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 11/2021/GCJOSUECLAUDIO/TP, datado de 30.03.2021, constante no Processo SEI n.º 001960/2021;

#### **R E S O L V E:**



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.64

**I – EXONERAR** a servidora **ISABELLA LIMONGI TAYAH**, matrícula n.º 002.476-7A, do cargo de Assessor de Conselheiro – CC-2, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, alterada pela Lei n.º 5.053, de 26 de dezembro de 2019, publicado no DOE de mesma data, a contar de 01.04.2021;

**II – NOMEAR** a servidora **ISABELLA LIMONGI TAYAH**, para assumir o cargo, acima mencionado, de Assessor de Conselheiro – CC-2, a contar de 01.04.2021.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### A T O Nº 29/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 08/2021/GCJOSUECLAUDIO/TP, datado de 30.03.2021, constante no Processo SEI n.º 001957/2021;

**R E S O L V E:**

**I – EXONERAR** o servidor **IGOR HANAN SIMOES**, matrícula n.º 001.6514-8B, do cargo de Assessor de Conselheiro – CC-2, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, alterada pela Lei n.º 5.053, de 26 de dezembro de 2019, publicado no DOE de mesma data, a contar de 01.04.2021;

**II – NOMEAR** a senhora **SÂMIA SAID DA SILVA**, para assumir o cargo, acima mencionado, de Assessor de Conselheiro – CC-2, a contar de 01.04.2021.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.65

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### A T O Nº 30/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 14/2021/GCJOSUECLAUDIO/TP, datado de 30.03.2021, constante no Processo SEI n.º 001963/2021;

#### **R E S O L V E:**

**I – EXONERAR** o servidor **SIMAO SOUZA DA SILVA**, matrícula n.º 001.157-6D, do cargo de Assessor de Conselheiro – CC-2, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, alterada pela Lei n.º 5.053, de 26 de dezembro de 2019, publicado no DOE de mesma data, a contar de 01.04.2021;

**II – NOMEAR** a senhora **KARINA LAGO COIMBRA BRILHANTE**, para assumir o cargo, acima mencionado, de Assessor de Conselheiro – CC-2, a contar de 01.04.2021.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### A T O Nº 31/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.66

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 19/2021/GCJOSUECLAUDIO/TP, datado de 30.03.2021, constante no Processo SEI n.º 001975/2021;

### **R E S O L V E:**

**I – EXONERAR** o servidor **FRANCISCO ALDENIRO VIANA DOS SANTOS**, matrícula n.º 003.008-2A, do cargo de Assistente de Conselheiro – CC-1, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, alterada pela Lei n.º 5.053, de 26 de dezembro de 2019, publicado no DOE de mesma data, a contar de 01.04.2021;

**II – NOMEAR** o servidor **FRANCISCO ALDENIRO VIANA DOS SANTOS**, para assumir o cargo, acima mencionado, de Assistente de Conselheiro – CC-1, a contar de 01.04.2021.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### **PORTARIA N.º 41/2021-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### **R E S O L V E:**

**I - INCLUIR** o nome do servidor **JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO**, matrícula n.º 000.012-4E, como membro da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos TCE/AM, instituída pela Portaria n.º 263/2020-GPDRH, datada de 11.09.2020, a contar de janeiro de 2021;

**II - ATRIBUIR** ao servidor a Gratificação prevista na Portaria n.º 228/2020-GPDRH, datada de 30.07.2020, a contar de janeiro de 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.67

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de fevereiro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA N.º 52/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 08/2021-GP, datado de 01.03.2021;

#### **R E S O L V E:**

**I - INCLUIR** o nome do servidor **FRANCISCO LUCIVALDO DE FREITAS**, matrícula n.º 002.095-8A, como membro da Comissão de Supervisão e Monitoramento, instituída pela Portaria n.º 244/2020-GPDRH, datada de 20.08.2020, a contar de 01.03.2021;

**II - ATRIBUIR** ao servidor a Gratificação prevista na Portaria n.º 228/2020-GPDRH, datada de 30.07.2020, a contar de 01.03.2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA N.º 84/2021-GPDRH





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.68

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 21/2021/DIAM/GP, datado de 17.02.2021, constante no Processo SEI n.º 000921/2021;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei n.º 3.886 de 23 de maio de 2013, que estabelece a **Gratificação de Função dos Militares** à disposição desta Corte de Contas;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** aos 2º SGT PM FELIPE SANTANA BRAGA, a **Gratificação de Função Militar – GFM**, a contar de 05.02.2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### **P O R T A R I A N.º 85/2021-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 21/2021/DIAM/GP, datado de 17.02.2021, constante no Processo SEI n.º 000921/2021;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 232/2017-GPDRH, datado de 29.6.2017, que estabelece a Gratificação de Trabalho Administrativa Militar – GTAM, para os militares à disposição desta Corte de Contas;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao 2º SGT PM FELIPE SANTANA BRAGA, a **Gratificação de Trabalho Administrativo Militar – GTAM**, a contar de 05.02.2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam //tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.69

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA N.º 86/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 60/2021- Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 23.03.2021, constante no Processo SEI n.º 000994/2021,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** em favor da Senhora **ROSANGELA BENARROS LUCENA PAIVA**, cônjuge do servidor aposentado, **CLEONIZAR DIAS PAIVA**, pensão por morte, em razão do seu falecimento, ocorrido no dia 17.01.2021, nos termos do art. 2º, inciso II, alínea “a”; art. 31, caput, e art. 33, inciso I, todos da Lei Complementar nº 30/2001.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA N.º 87/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 14/2021/DERED/SEPLENO, datado de 26.03.2021, constante no Processo SEI n.º 001673/2021;

#### **RESOLVE:**





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.70

**I - LOTAR** o servidor **ENILMAR DE MENEZES MOTA**, matrícula n.º 000.194-5A, Assistente de Controle Externo “A”, na Departamento de Registro e Execução de Decisões - DERED, a contar de 01.04.2021.

**II - REVOGAR** a lotação anterior.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA N.º 88/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o Memorando-MPC n.º 6/2021/6ªPROCONT, datado de 26.03.2021, constante no Processo SEI n.º 001907/2021;

**R E S O L V E:**

**I - EXCLUIR** o nome da servidora **SANDRA CLEY SARKIS BENACON**, matrícula n.º 000.992-0A, da Comissão Marco de medição dos Tribunais de Contas – MMD-TC, instituída pela Portaria n.º 127/2020-GPDRH, datada de 06.03.2020, a partir de 01.04.2021;

**II - INCLUIR** o nome da servidora **JANAINA TORRES BOTELHO**, matrícula n.º 002.792-8A, como Membro da Comissão acima citada, a partir de 01.04.2021;

**III – ATRIBUIR** ao servidor a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.05.2015, a partir de 01.04.2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de março de 2021.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.71

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA N.º 88/2021-GPDRH

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020 e em seus créditos adicionais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 47 da Lei nº 5.248 de 14 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

#### **R E S O L V E:**

**I - ALTERAR** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2021, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

**II - ANEXO I:** com uma movimentação no valor de **R\$3.400.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS)**;

**III -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.72

### ANEXO I

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Manutenção da Unidade Administrativa 01.122.0056.2466	A	3	100	3390	0001	3.400.000,00	3350	0001	3.400.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>			3.400.000,00				3.400.000,00		

### DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: JOSUE CLAUDIO DE SOUZA FILHO

RG: 00963690

CPF: 00109576268

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRO

Declaro que na data de 02 de março de 2021, possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

Discriminação	Valor
RADIO DIFUSORA DO AMAZONAS LTDA	R\$ 480.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 5.228.755,00
IMÓVEL – RUA PAULA D EFREITAS, N 104, APTO 304, COPACABANA – RIO DE JANEIRO	R\$ 460.000,00
IMÓVEL – AV. CONSTANTINO NERY, N. 2533, APTO 601, CONDOMINIO MARIA DA FÉ – NOSSA SRA. DAS GRAÇAS –	R\$ 393.000,00



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/channel/UC...) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/channel/UC...) [/tceam](https://www.youtube.com/channel/UC...)





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.73

MANAUS	
VEÍCULO – MERCEDES BENZ ML 350 2009 PLACA NOJ 9000	R\$ 1000.000,00

Manaus, 02 de março de 2021.

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a **obrigatoriedade da apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS RENDAS, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.**

### Portaria nº 91/2021 - GP, de 31 de março de 2021

Dispõe sobre a prorrogação do *home office* e do regime híbrido de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM em virtude da pandemia do COVID-19.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições regimentais e legais; e

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que o Ministério da Saúde, por intermédio da Portaria nº 188/2020, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2020, resolveu declarar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que a Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, declarou a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) como Pandemia, significando o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**Considerando** a Declaração Nacional de Calamidade Pública na saúde pelo Congresso Nacional, como medida de prevenção e combate à propagação de casos de contaminação pela COVID-19;

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.74

**Considerando** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente de novo Coronavírus;

**Considerando** o teor da Portaria Conjunta MS/SEPRT nº 20 de 18/06/2020 que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais), publicada no DOU de 19 de junho de 2020;

**Considerando** a necessidade de ainda se estabelecer medidas sanitárias com o escopo de evitar a propagação em massa do COVID19, garantir a contenção dos casos, no âmbito do Estado do Amazonas, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de interações na rede pública e privada de saúde;

**Considerando** os termos e as recomendações contidas no Parecer Técnico da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – FVS, de 31 de dezembro de 2020;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 43.596 de 20 de março de 2021, que dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os Municípios do Estado do Amazonas, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar o **regime híbrido** de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que consiste em atividades presenciais e remotas, **até o dia 30 de junho de 2021**, mantendo-se as disposições, naquilo que não for contrário, da Portaria nº 01/2021 – GP, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - De forma excepcional ao estabelecido no artigo anterior, prorrogar o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 10/2021 – GP, de 15 de janeiro de 2021, de modo a manter, de forma excepcional, as atividades regulares do TCE/AM sob o **regime de trabalho remoto (home office) até a data de 02 de maio de 2021**, sujeito à prorrogação, caso necessário, mantendo-se as demais disposições, naquilo que não for contrário, da Portaria nº 01/2021 – GP, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - A Presidência do TCE/AM decidirá sobre os casos omissos e/ou dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada e/ou revogada a qualquer tempo, bem como prorrogada, a critério da Presidência desta Corte de Contas, devendo ser aplicada, no que couber, as regras estabelecidas na Portaria nº 269/2020 – GP, de 18 de setembro de 2020, na Portaria nº 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, na Portaria nº 01/2021 – GP, de 04 de janeiro de 2021, e nos demais atos normativos em vigor e que não sejam contrários aos comandos estatuídos nesta Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.75

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### **PORTARIA SEI Nº 40/2021 - SGDRH**

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 19/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 001863/2021;

#### **R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 10.799,00 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais), como adiantamento em favor da servidora **ANGELA MARIA PEDROSA GALVÃO**, matrícula n.º 000.740-4C, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo na Resolução n.º 12/2013, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 03/2021, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 100;**

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de março de 2021.





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.76

*Solange*  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 41/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 22/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 001642/2021;

#### **R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor do servidor **JÚLIO LEÃO DE ALFREDO**, matrícula n.º 002.419-8A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** – Fonte 100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de março de 2021.

*Solange*  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 45/2021 - SGDRH





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.77

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 001226/2021;

### RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **FERNANDO DA ROCHA MEIRA**, matrícula n.º 001.9330-A, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n.º 184816/2021, no período de 25.02 a 11.03.2021, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de março de 2021.

  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

Termo de Contrato nº 3/2021.

1. **Data:** 23/03/2021
2. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **TCE/AM**, representado pelo Conselheiro-Presidente **Mario Manoel Coelho de Mello**.
3. **Contratada:** Empresa **QUEIROZ E MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 17.740.343/0001-95, representada pelo Sr. **Marivaldo Cardoso Queiroz**.
4. **Processo:** 1228/2021-SEI/TCE/AM.
5. **Espécie:** Serviços de engenharia.



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



6. **Objeto:** Execução dos serviços de instalação de sistema de alarme de combate a incêndio por detecção de fumaça com centrais interligadas por módulos repetidores em todo complexo de edificações da sede do Tribunal de Contas do Amazonas, com fornecimento de materiais e mão de obra.
7. **Valor Global:** R\$ 583.965,19 (quinhentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).
8. **Vigência da Execução:** 23/03/2021 a 21/06/2021.
9. **Vigência do Contrato:** 23/03/2021 a 19/09/2021.
10. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa 33903955, Fonte de Recursos 0100. Nota de Empenho n.º 2021NE0000191 datada de 19/03/2021, no valor de R\$ 583.965,19 (quinhentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

Manaus/AM, 23 de março de 2021.

  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### EXTRATO

#### 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018

1. **Data:** 31/03/2021.
2. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.
3. **Contratada:** empresa **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS**, CNPJ 04.407.920/0001-80, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Lincoln Nunes da Silva.
4. **Processo Administrativo:** 000245/2021-SEI/TCE/AM.
5. **Espécie:** Renovação.
6. **Objeto:** *cessão de servidores (analistas e programador) para atuarem na área de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Estado.*
7. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 46.059,25 (quarenta seis mil, cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
8. **Valor Total Estimado:** R\$ 552.711,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais).





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.79

9. **Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 01/04/2021 a 31/03/2022.**
10. **Dotação Orçamentária: As despesas da execução deste Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0056.2126.0001; Natureza de Despesa 31909601; Fonte de Recurso 01000000; Nota de Empenho nº 2021NE0000228, emitida em 24/03/2021, no valor de R\$ 414.533,25 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) para arcar com as despesas no ano corrente, ficando o saldo restante de R\$ 138.177,75 (cento e trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.**

Manaus, 31 de março de 2021.

  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### DESPACHOS

**PROCESSO:** 11.460/2021

**ÓRGÃO:** PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** SR. ERALDO TRINDADE DA SILVA; PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS; E SR. OTONIEL QUEIROZ DE SOUZA NETO, SERVIDOR DO MUNICÍPIO

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORA FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA, EM FACE DA PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS EM RAZÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SITUAÇÃO FUNCIONAL DO SR. OTONIEL QUEIROZ DE SOUZA NETO, SERVIDOR MUNICIPAL DESDE 05/01/2017.

**CONSELHEIRO - RELATOR:** JÚLIO DE ASSIS CORRÊA PINHEIRO





### DESPACHO Nº 330/2021 – GP

Tratam os autos de **Representação**, com Pedido de **Medida Cautelar**, formulada pelo **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**, por intermédio da Procuradora Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, em face da **Prefeitura de Boa Vista do Ramos**, de responsabilidade do Sr. Eraldo Trindade da Silva, Prefeito, **em razão de possíveis irregularidades na situação funcional do Sr. Otoniel Queiroz de Souza Neto**, servidor do município da referida municipalidade.

Compulsando a exordial, é possível identificar que o Representante aduz as seguintes questões:

- Através de denúncia anônima recebida pela Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCE/AM e encaminhada a esta signatária em novembro de 2020, via SEI (processo nº 008595/2020), foi informado que o advogado Otoniel Queiroz de Souza Neto atua como Procurador do Município de Boa Vista do Ramos, quando teria sido nomeado para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, consoante Portaria nº 021/2017 (Informação nº 020/2020- MPC DENÚNCIA-PG-MPC – DOC. 1);
- O denunciante alegou, ainda, que o servidor em questão é advogado da “Coligação da Vitória”, da qual faz parte o Prefeito que o nomeou, aduzindo que a Prefeitura estaria pagando, com dinheiro público, advogado para tratar de interesses político-partidários, portanto, deveria o servidor ser exonerado e devolver os valores que recebeu a título de salário nos meses de agosto, setembro e outubro de 2020, quando atuou para a coligação;
- Tendo tomado conhecimento de tais alegações, esta signatária encaminhou à DICAMI o Memorando nº 56/2020 (DOC. 2), com seus anexos (DOC. 3, 4 e 5), solicitando que fosse incluída na próxima inspeção a verificação da função de fato exercida pelo Sr. Otoniel Queiroz de Souza Neto e seu ato formal de nomeação para o cargo de Procurador;
- Após a realização da aludida inspeção, a Comissão de Inspeção emitiu a Informação nº 001/2020 (DOC. 6), anexando espelho das folhas de pagamento dos meses de julho a







outubro de 2020 do sobredito servidor e Declaração do Controlador Interno do Município (DOC. 7), atestando que o Sr. Otoniel Queiroz de Souza Neto ocupa o cargo de Procurador Geral do Município, desde 05/01/2017;

- Por fim, a DICAMI acostou a Resposta à Manifestação nº 04/2021– DICAMI (DOC. 8), indicando que não se sabe se o servidor em voga estava licenciado do serviço público de alguma forma durante o período em que atuou como causídico da coligação política em comento, mas que recebeu seu salário de forma integral durante esse período e, ao final, sugere a interposição de Representação por parte deste *Parquet*;

- Após detida análise dos documentos constantes no processo SEI nº 008595/2020 (anexados a esta peça) e consulta ao Portal da Transparência de Boa Vista do Ramos e ao site da Prefeitura daquela Municipalidade, esta signatária não localizou documentos que demonstrem a nomeação do Sr. Otoniel Queiroz de Souza Neto para o cargo de Procurador Geral do Município, o que indica uma possível usurpação do cargo, além de crime de responsabilidade fiscal por parte do Prefeito (art. 167, I da CF/88) e afronta aos princípios da moralidade e impessoalidade, razões pelas quais submete ao crivo deste Tribunal de Contas, por meio da presente Representação, a fim de que seja exercido seu múnus constitucional de zelar pela boa administração e pela regular aplicação dos recursos públicos, com base no arcabouço jurídico abaixo proposto;

- Desta feita, tendo em vista a ausência de nomeação para o cargo de Procurador Geral do Município de Boa Vista do Ramos, os atos por ele exercidos são considerados pela maioria dos autores como inexistentes, em virtude da falta de ato que o nomeie, enquanto outros entendem que são atos nulos, haja vista a ausência de competência, pressuposto de legitimidade do ato, o que macula todos os atos por ele realizados como Procurador do Município;

- Assim, considerando que a atuação do Sr. Otoniel Queiroz de Souza Neto como Procurador Geral do Município encontra-se alheia às formalidades que lhe seriam inerentes, ou seja, não há ato formal que o invista nessa condição e tendo em vista que a continuidade





de sua atuação sem respaldo legal vicia todos os atos por ele praticados, entendo que restaram demonstrados o *periculum in mora* e o *fumus boni iuris* necessários para a concessão de medida liminar determinando o afastamento de suas atividades, a fim de que o Município não seja mais prejudicado pela atuação desprovida de legalidade que se encontra;

- Com relação ao pagamento de salários ao servidor sem que o mesmo estivesse legalmente investido no cargo público, estamos diante de uma situação de irresponsabilidade fiscal, na qual o gestor municipal efetuou despesas sem o correspondente amparo legal, haja vista que o cargo para o qual o servidor foi nomeado (Assessor Jurídico) não mais existe, apesar de constar este nos registros municipais, bem como não ter sido nomeado para o cargo de Procurador Geral do Município;

- Em suma: se o servidor estiver percebendo remuneração pelo cargo de Assessor Jurídico, está sendo pago pelo exercício de cargo inexistente; se estiver recebendo pelo cargo de Procurador Geral do Município, o pagamento está sendo feito sem a necessária nomeação anterior. Em ambas as situações possíveis, o gestor está arcando com despesa sem que exista um ato administrativo que lhe ampare, violando o art. 167, I da Constituição Federal, que veda pagamentos que não estejam previstos na Lei Orçamentária Anual;

- De tal modo, a meu ver, após o devido processo legal, se de fato se comprovarem as situações aqui apresentadas, o gestor deve ser responsabilizado por tais pagamentos realizados de forma indevida;

- Ademais, tendo em vista a eventual existência de delito criminal, entendo que o caso deva ser encaminhado ao Ministério Público Estadual para que adote as medidas que entender cabíveis;

- No que tange à atuação concomitante do servidor como Procurador Municipal (ainda que ao arrepio da lei) e advogado da coligação política da qual faz parte o Prefeito Municipal, tem-se uma afronta à moralidade e impessoalidade, previstas no art. 37 da CF/88, já





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.83

colacionado alhures, haja vista que a atuação pública em defesa do município e a atuação particular em nome do Prefeito daquela municipalidade pode gerar um conflito de interesses eventualmente prejudicial ao Poder Público Municipal;

- Dito isso e considerando todo o contexto de incertezas e denúncias que permeia a situação funcional do Sr. Otoniel Queiroz de Souza Neto, entendo que tal quesito deva ser minuciosamente averiguado por esta Corte, concedendo-se o contraditório e a ampla defesa ao gestor e ao servidor, sendo necessário que os mesmos comprovem documentalmente o que eventualmente alegarem, especialmente se houve algum ato de nomeação para o cargo de Procurador do Município e se estava legalmente afastado de suas funções junto à Prefeitura de Boa Vista do Ramos à época em que atuou como advogado da coligação da qual faz parte o Prefeito;

- Por fim, faz-se necessário ressaltar a ausência documental e de informações no Portal da Transparência Municipal indicado alhures, resultando em um Portal desatualizado, o que implica afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, consoante disposição do art. 48 desta Lei Complementar, bem como à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), nos termos dos artigos 3º, 5º, 6º, 7º e 8º, que dispõem sobre o acesso público as informações prestadas pelos órgãos administrativos, determinando a inteira responsabilidade desses órgãos em disponibilizar as mesmas, e ainda, o direito dos administrados ao acesso a tais informações.

Por fim, o Representante, através deste instrumento de fiscalização, requer, liminarmente, que seja **determinado o afastamento do Sr. Otoniel Queiroz de Souza Neto** da função de Procurador Geral do Município de Boa Vista do Ramos, a fim de evitar que sejam editados mais atos nulos ou inexistentes, em decorrência de sua atuação sem respaldo legal, e, no mérito, a procedência dessa Representação, conforme se verifica abaixo:





- a) receba a presente representação, com os documentos anexos listados na página seguinte, dentre os quais constam os que foram extraídos do processo SEI nº 8595/2020, uma vez que foram atendidos os pressupostos de admissibilidade;
- b) tendo em vista as irregularidades apontadas no corpo desta representação, conceda medida liminar de modo a determinar o afastamento do Sr. Otoniel Queiroz de Souza Neto da função de Procurador Geral do Município de Boa Vista do Ramos, a fim de evitar que sejam editados mais atos nulos ou inexistentes, em decorrência de sua atuação sem respaldo legal;
- c) em atenção aos princípios inafastáveis da ampla defesa e do contraditório, pugna-se, pela notificação do Prefeito de Boa Vista do Ramos, Sr. Eraldo Trindade da Silva, e do servidor Sr. Otoniel Queiroz de Souza Neto, para que apresentem razões de defesa, incluindo justificativas e documentos acerca das situações narradas nessa peça.

Pois bem, passando à análise dos requisitos de admissibilidade do presente feito, observa-se que a Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM (Regimento Interno desta Corte), sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/93 (Lei de Contratos Administrativos e Licitações).

Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário.

Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar possível ilegalidade no âmbito do Poder Público, constata-se que o caso em comento se enquadra nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo normativo.

No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Ministério Público junto ao





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.85

Tribunal de Contas, por intermédio da Procuradora Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, para ingressar com a presente demanda.

Instruem o feito, além da peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, documentos em anexo que contemplam as impugnações feitas pelo Representante a esta Corte de Contas e que auxiliam na compreensão dos fatos narrados na inicial.

Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar, faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar no âmbito desta Corte de Contas, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/96 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

Quanto ao presente pedido de tutela, tem-se que os requisitos necessários para se alcançar providência de natureza cautelar são o *fumus boni juris*, pela plausibilidade do direito substancial invocado por quem pretende a segurança, e o *periculum in mora*, ao se vislumbrar um dano potencial, um risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte, ressaltando que no âmbito desta Corte de Contas, tal requisito é composto por 3 (três) espécies, não cumuláveis, nos termos do art. 42-B, *caput*, da Lei nº 2.423/96, a saber: a) fundado receio de grave lesão ao erário; b) fundado receio de grave lesão ao interesse público ou; c) risco de ineficácia de decisão de mérito.

Ante o exposto, entendo que os autos devam ser encaminhados ao Relator competente para apreciação da cautelar e estudo mais apurado dos fatos aduzidos na peça inicial.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.86

Assim, **ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**, nos termos da primeira parte do inciso II do art. 3º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, e **determino** à Divisão de Medidas Processuais Urgentes – **DIMU** que adote as seguintes providências:

- a) **PUBLIQUE** o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até **24 (vinte e quatro) horas**, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/96, observando a urgência que o caso requer;
- b) **ENCAMINHE** o processo ao Relator do feito para apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/96 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de março de 2021.

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

**PROCESSO:** 11.490/2021

**ÓRGÃO:** PREFEITURA DE AUTAZES

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** EMPRESA MANAUS SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA – EIRELI

**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





**REPRESENTADO:** SR. ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, PREFEITO DO MUNICÍPIO; E SRA. ARIANNY VANESSA CRUZ DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADA PELA EMPRESA MANAUS SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA – EIRELI EM FACE DA PREFEITURA DE AUTAZES E DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL, EM RAZÃO DE POSSÍVEIS ILEGALIDADES COMETIDAS NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, PREGÕES PRESENCIAIS Nº 008/2021, 009/2021, 011/2021, 016/2021 E 020/2021, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

**RELATOR:** AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

### DESPACHO Nº 331/2021 – GP

Tratam os autos de **Representação**, com Pedido de **Medida Cautelar**, formulada pela **empresa Manaus Serviços de Seleção e Agenciamento de Mão de Obra – EIRELI** em face da **Prefeitura de Autazes**, de responsabilidade do Sr. Andreson Adriano Oliveira Cavalcante, Prefeito, e da **Comissão Geral de Licitação do Município – CGL**, tendo como responsável a Sra. Arianny Vanessa Cruz de Souza, Presidente, em razão de **possíveis ilegalidades cometidas na condução dos processos licitatórios, promovidos pelo Município de Autazes**, quais sejam:

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021-CGL**: Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica, para executar os serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica do município de Autazes, troca de lâmpada e outros materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura municipal de Autazes, conforme Termo de Referência;
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021-CGL**: Registro de Preço para Eventual Serviço de Manutenção Corretiva de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência;





- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021-CGL**: Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços higienização, controle e combate de vetores/pragas (desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos e pombos), em ambientes internos e externos para atender as necessidades da Prefeitura de Autazes, conforme Termo de Referência;
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021-CGL**: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo conserto/reposição de pneus, com seguro total e km livre, sob a responsabilidade da contratada para atender as necessidades da Prefeitura de Autazes, conforme Termo de Referência;
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021-CGL**: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Fardamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Autazes, conforme Termo de Referência.

Compulsando a exordial, é possível identificar que a Representante aduz as seguintes questões:

- Ao chegar no local citado anteriormente, o procurador da empresa se apresentou e manifesta a intenção de adquirir os editais das licitações municipais de nº 008/2021, 009/2021, 011/2021, 016/2021 e 020/2021;
- O representante da empresa é atendido pela Sra. ARIANNY VANESSA CRUZ DE SOUZA, Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes, que o informa que a retirada de edital só poderia ser feita no horário da manhã, das 08h às 12:00h, e o orienta a retornar no dia seguinte, 19/03/2021, para fazer a retirada dos documentos;
- No dia seguinte, em 19/03/2021, novamente o Sr. Mailson se desloca do município de Manaus até o Município de Autazes, para fazer a retirada dos editais de licitação, conforme fora orientado pela própria Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. ARIANNY VANESSA CRUZ DE SOUZA;







Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.89

- Chegando as 08:30 da manhã, a sede da Prefeitura de Autazes, o Sr. Mailson foi informado pela funcionária do setor de protocolo que todos os membros da Comissão Permanente de Licitação estavam em treinamento externo, e que deveria aguardar por eles para então fazer a retirada dos editais;
- Devemos observar que no dia 19/03/2021, as 08:20, o Sr. Mailson fez o depósito (doc. 5) de R\$ 200,00 (duzentos reais), na conta bancária da Prefeitura Municipal de Autazes, a fim de retirar os 05 (cinco) editais de licitação, ou seja, pagou-se a taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada edital;
- Pois bem, o sr. Mailson aguardou pela chegada de algum membro da Comissão de Licitação até as 14:30 da tarde do dia 19/03/2021, sem que nenhum funcionário da referida comissão pudesse atendê-lo ou sequer mesmo dar uma alguma satisfação acerca dos editais;
- Devemos lembrar que a própria Presidente da Comissão, no dia 18/03/2021, pediu que ele comparecesse para retirar os editais. É de se estranhar que a Presidente da Comissão não tenha se lembrado que haveria um treinamento com todos os funcionários no dia 19/03/2021. E mesmo que houvesse o referido treinamento, a retirada de edital não poderia ser interrompida ou prejudicada;
- Após um longo período de espera, sem ter retorno dos editais, já por volta das 14:40, do dia 19/03/2021, o Sr. Mailson dirigiu-se ao 39º DIP – Delegacia de Polícia de Autazes, para comunicar a prática nefasta que está sendo praticada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Autazes, que tenta cercear os direitos dos licitantes em participar de licitações conduzidas por aquele órgão. Da referida comunicação, expediu-se o BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 023/2021 – 39ª DIP (doc. 6);
- Em relação aos pressupostos autorizadores da medida, a ilegalidade do ato funda-se na inobservância da Denunciada quanto a disponibilização dos Editais dos Pregões Presenciais nº 008/2021, 009/2021, 011/2021, 016/2021 e 020/2021 em sítio e tão pouco





presencialmente, ferindo os Princípios da Isonomia, Legalidade, Publicidade, Transparência, Moralidade, com restrição à competitividade;

- O *periculum in mora* no presente caso é NOTÓRIO, já que a abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021-CGL e PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021-CGL estavam agendadas para o dia 25/03/2021, e o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-CGL para o dia 26/03/2021, e como os editais não foram disponibilizados, a empresa MANAUS SERVIÇOS não teve condições de participar dos certames portanto, restou configurado o ferimento aos princípios basilares do Estado Democrático de Direito e às contratações públicas;

- Dessa forma, presentes os requisitos necessários à concessão de tutela de urgência para recomendar ao município de Autazes que disponibilize os editais de licitação, bem anule as licitações abertas e reestabeleça os prazos para abertura das sessões públicas.

Por fim, a Representante, através deste instrumento de fiscalização, requer, liminarmente, a suspensão cautelar e imediata das licitações presenciais nº 008/2021, 009/2021, 011/2021, 016/2021 e 020/2021, promovidas pelo Município de Autazes, e, no mérito, a procedência dessa Representação, conforme se verifica abaixo:

a) A concessão, *inaudita altera pars*, da medida cautelar para provisoriamente garantir a **suspensão cautelar e imediata das licitações presenciais nº 008/2021, 009/2021, 011/2021, 016/2021 e 020/2021**, promovidas pelo **Município de Autazes, através da Comissão Geral de Licitação – CGL**, até que os referidos editais sejam disponibilizados e os prazos para reabertura das sessões reestabelecidos, a contar da disponibilização. E também, pelo fato de que as licitações 008/2021, 009/2021 e 011/2021 abriram sem que o denunciante pudesse participar;

b) Seja notificada, após a concessão da medida cautelar anteriormente requerida, o Município de Autazes, através da Presidente da Comissão Geral de Licitação – CGL, Sra. ARIANNY VANESSA CRUZ DE SOUZA, de todo o teor da presente denúncia, para que, no prazo legal, apresente suas razões;





c) Seja ouvido o ilustre representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado;

d) No mérito, ao final, **SEJA JULGADO TOTALMENTE PROCEDENTE** o pedido constante da presente Denúncia, à finalidade de, confirmada a medida cautelar anteriormente requerida, em definitivo, com a procedência da denúncia, sendo os Editais de Licitação nº **008/2021, 009/2021, 011/2021, 016/2021 e 020/2021** anulados e posteriormente republicados, a fim de conferir possibilidade de participação nos certames.

Preliminarmente, é importante destacar que apesar da empresa Manaus Serviços de Seleção e Agenciamento de Mão de Obra – EIRELI ter apresentado “Denúncia com Pedido de Medida Cautelar”, os autos foram autuados como Representação com Pedido de Medida Cautelar, tendo em vista a existência de fungibilidade entre os objetos tratados em Representações e Denúncias no âmbito desta Corte de Contas, diferenciando-se apenas pela legitimidade para interpor tal instrumento de fiscalização.

No caso em questão, a pessoa jurídica apenas é parte legítima para oferecer Representação, não sendo o instrumento cabível a Denúncia. Contudo, considerando o objeto questionado e a urgência que o caso requer, esta Presidência entende cabível, neste caso, a conversão em Representação com Pedido de Medida Cautelar.

Pois bem, passando à análise dos requisitos de admissibilidade do presente feito, observa-se que a Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM (Regimento Interno desta Corte), sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/93 (Lei de Contratos Administrativos e Licitações).

Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário.

Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar possível ilegalidade em procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Público, constata-se que o caso em comento se enquadra nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo normativo.





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.92

No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade da empresa Manaus Serviços de Seleção e Agenciamento de Mão de Obra – EIRELI para ingressar com a presente demanda.

Instruem o feito, além da peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, documentos em anexo que contemplam as impugnações feitas pela Representante a esta Corte de Contas e que auxiliam na compreensão dos fatos narrados na inicial.

Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar, faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar no âmbito desta Corte de Contas, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/96 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

Quanto ao presente pedido de tutela, tem-se que os requisitos necessários para se alcançar providência de natureza cautelar são o *fumus boni juris*, pela plausibilidade do direito substancial invocado por quem pretende a segurança, e o *periculum in mora*, ao se vislumbrar um dano potencial, um risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte, ressaltando que no âmbito desta Corte de Contas, tal requisito é composto por 3 (três) espécies, não cumuláveis, nos termos do art. 42-B, *caput*, da Lei nº 2.423/96, a saber: a) fundado receio de grave lesão ao erário; b) fundado receio de grave lesão ao interesse público ou; c) risco de ineficácia de decisão de mérito.

Ante o exposto, entendo que os autos devam ser encaminhados ao Relator competente para apreciação da cautelar e estudo mais apurado dos fatos aduzidos na peça inicial.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.93

Assim, **ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**, nos termos da primeira parte do inciso II do art. 3º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, e **determino** à Divisão de Medidas Processuais Urgentes – **DIMU** que adote as seguintes providências:

- a) **PUBLIQUE** o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até **24 (vinte e quatro) horas**, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/96, observando a urgência que o caso requer;
- b) **ENCAMINHE** o processo ao Relator do feito para apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/96 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de março de 2021.

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

**PROCESSO:** 11.617/2021

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





**REPRESENTADOS:** SR. KELTON KELLYO DE AGUIAR SILVA, SECRETÁRIO DA SEMINF À ÉPOCA; E SR. MARCOS SERGIO ROTTA, ATUAL SECRETÁRIO DA SEMINF

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORA FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA, EM FACE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF EM RAZÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL CONSTANTE NA AVENIDA CORONEL TEIXEIRA QUE PODEM COMPROMETER A SEGURANÇA NO TRÁFEGO LOCAL.

**RELATOR:** AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

### DESPACHO Nº 335/2021 – GP

Tratam os autos de **Representação**, com Pedido de **Medida Cautelar**, formulada pelo **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**, por intermédio da Procuradora Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, em face da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF**, de responsabilidade do **Sr. Kelton Kellyo de Aguiar Silva, Secretário à época**, e **Sr. Marcos Sergio Rotta, atual Secretário**, em razão de **possíveis irregularidades na sinalização horizontal constante na Avenida Coronel Teixeira** que podem comprometer a segurança no tráfego local.

Compulsando a exordial, é possível identificar que o Representante aduz as seguintes questões:

- Esta Coordenadoria tomou conhecimento de irregularidades na sinalização horizontal constante na Avenida Coronel Teixeira que podem comprometer a segurança no tráfego local, conforme se observa nas imagens a seguir;
- Das imagens, vê-se a existência de vários segmentos desconexos das faixas brancas que, em conjunto com a ciclovia, impossibilita os motoristas de terem um efetivo senso de





direção, visto que tal sinalização existe para organizar o fluxo de veículos e indica a possibilidade da passagem destes de uma faixa para a outra;

- Além disso, não somente ao ambiente físico se limitam as irregularidades, visto que, em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura, não foram encontradas quaisquer informações acerca da licitação realizada ou do contrato celebrado para a prestação dos serviços de engenharia associados a implantação da ciclovia e a marcação das faixas;

- Noutro giro, em consulta ao Diário Oficial do Município de Manaus, encontrou-se a publicação do Aviso de Licitação da Concorrência nº 12/2019- CEL/CC, Processo nº 2019/17428/17528/00048, que tem como objeto a “Implantação da Ciclovia Ponta Negra/Boulevard Álvaro Maia e Ciclovia Avenida das Torres e Ciclofaixas recreativas na Avenida Itaúba e na Avenida das Torres”;

- Além deste, encontrou-se ainda a publicação do Extrato do Contrato nº 011/2020 – SEMINF, celebrado em 19.03.2020, com a empresa vencedora do certame SR Empreendimentos e Serviços Eireli, pelo valor global de R\$ 6.874.817,52;

- Por fim, observa-se que a Portaria nº 215/2020 – DAO/SEMINF suspendeu o contrato celebrado com a empresa SR Empreendimentos e Serviços Eireli, a contar da data de 15/12/2020;

- Ante tais informações, percebe-se que as irregularidades ora tratadas (tanto na questão viária quanto de transparência) têm origem na gestão anterior do Sr. Kelton Kellyo de Aguiar Silva e mantiveram-se na gestão do Sr. Marcos Rotta;

- Nesse contexto, intenta-se, por meio da presente Representação, submeter ao crivo deste Tribunal de Contas, todas as irregularidades até então verificadas, a fim de que seja exercido seu múnus constitucional de zelar pela boa administração, pela transparência e pela regular aplicação dos recursos públicos, com base em todo o arcabouço jurídico abaixo proposto;





- A irregularidade constante na sinalização horizontal na Avenida Coronel Teixeira, além de comprometer a segurança na rodovia, configura potencial burla ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro (arts. 88 e 90, §1º), que impede a abertura da via enquanto esta não estiver devidamente sinalizada;
- A falta de sinalização eficiente e adequada a cargo dos órgãos públicos encarregados de garantir a segurança no trânsito pode causar prejuízo social (acidentes e fatalidades) e o ajuizamento de diversas ações contra o ente, o que poderia resultar, inclusive, em condenações contra o Município, onerando os cofres públicos;
- Além disso, a permanência da via nas condições de sinalização registradas indica burla também a Lei nº 10.233/2001 que estabelece (art. 4) como objetivo do Sistema Nacional de Viação que as vias tenham uma infraestrutura adequada, a fim de garantir a operação racional e segura dos transportes de pessoas e bens, e promover o desenvolvimento social e econômico;
- Além disso, a ausência das informações atinentes ao contrato, à licitação e aos pagamentos realizados à empresa vencedora do certame indicam a total falta de zelo do administrador para com a sociedade, que tem o direito de ter acesso às informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos públicos;
- Tal omissão configura afronta ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (arts. 48, 48-A e 49), além de submeter o Município a eventual sanção de admoestação, ou seja, impedimento do ente perceber transferências voluntárias, por imposição do art. 73-C da LC nº 101/2000;
- Estas duas irregularidades e seus consectários legais se apresentam dentro do escopo constitucional do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que, ao exercer seu múnus público, reverte à sociedade o cumprimento das normas e o controle de orçamento e de transparência pública.;







Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.97

- Em face de tudo o que foi explanado, percebe-se que o requisito da fumaça do bom direito resta claramente configurado, tendo em vista que todas as irregularidades e omissões apontadas nesta exordial apontam para o descumprimento do Código de Trânsito Brasileiro (arts. 88 e 90, §1º), da Lei nº 10.233/2001 (art. 4º), bem como implicam irresponsabilidade fiscal, pela não disponibilização de informações/documentos de transparência, como dispõe a LRF (arts. 48, 48-A e 49);
- O perigo na demora reside em dois fatores. O primeiro, no comprometimento da segurança viária, em virtude da sinalização horizontal irregular que, ao invés de estar cumprindo sua função precípua de organizar o fluxo dos veículos, está favorecendo eventuais acidentes na avenida, o que pode levar a fatalidades e a reparações a serem pagas pelo ente;
- O segundo, no fato de que a ausência de disponibilização das informações relativas aos gastos públicos, à execução do contrato e ao procedimento licitatório realizado, gera um estado de insegurança pública, no qual não se sabe efetivamente o destino dos recursos, como eles são aplicados, bem como sua legitimidade e economicidade, o que vai de encontro, entre outros, ao Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, além de dificultar o próprio exercício do Controle Externo
- Desta forma, é imprescindível que esta Corte determine, liminarmente, à Secretaria Municipal de Infraestrutura que forneça, no prazo de 10 dias, todas as informações referentes à execução dos serviços de engenharia realizados na Avenida Coronel Teixeira, no que tange as ciclofaixas, ciclovias e sinalização horizontal, incluindo cópia do contrato celebrado, da licitação e dos processos de pagamento à empresa contratada que não foram publicizadas desde sua celebração ainda na gestão anterior do Sr. Kelton Kellyo de Aguiar Silva e mantiveram-se ausentes de transparência na gestão do Sr. Marcos Rotta.

Por fim, o Representante, através deste instrumento de fiscalização, requer, liminarmente, que seja **determinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF**, na pessoa do atual Secretário, que **forneça no prazo de 10 dias todas as informações** referentes à execução dos serviços de engenharia realizados na Avenida Coronel Teixeira, no que tange as ciclofaixas, ciclovias e sinalização horizontal, incluindo cópia do contrato celebrado





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.98

com a empresa SR Empreendimentos e Serviços Eireli, da licitação e dos processos de pagamento à empresa contratada, e, no mérito, caso confirmadas as irregularidades acima suscitadas, ou caso não sejam disponibilizadas as informações requisitadas, sejam aplicadas, ao atual e ao ex-gestor da Pasta, conforme se verifica abaixo:

- a) receba a presente Representação, uma vez que foram atendidos os pressupostos de admissibilidade;
- b) tendo em vista as irregularidades apontadas no corpo desta Representação, conceda medida liminar de modo a determinar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, na pessoa do atual Secretário, o Sr. Marcos Rotta, que forneça **no prazo de 10 dias** todas as informações referentes à execução dos serviços de engenharia realizados na Avenida Coronel Teixeira, no que tange as ciclofaixas, ciclovias e sinalização horizontal, incluindo cópia do contrato celebrado com a empresa SR Empreendimentos e Serviços Eireli, da licitação e dos processos de pagamento à empresa contratada;
- c) em atenção aos princípios inafastáveis da ampla defesa e do contraditório, pugna-se pela notificação do responsável, o Sr. Marcos Rotta, bem como do ex-Secretário, Sr. Kelton Kellyo de Aguiar Silva, para que apresentem razões de defesa, incluindo **justificativas e documentos**, referentes:
  - c.1) à irregularidade na sinalização horizontal e da necessária adequação das faixas brancas interrompidas;
  - c.2) à falta de transparência, consubstanciada na ausência das informações atinentes ao contrato, à licitação e às despesas realizadas na implantação das ciclofaixas, ciclovias e sinalização horizontal;
- d) no mérito, caso confirmadas as irregularidades acima suscitadas, ou caso não sejam disponibilizadas as informações requisitadas, sejam aplicadas, ao atual e ao ex-gestor da Pasta, multas por graves infrações à norma legal, nos termos do art. 54, inciso II da LOTCE;





e) ato simultâneo ao listado na alínea anterior, deve-se também impor, quanto ao mérito, prazo legal para satisfação das irregularidades com a respectiva determinação de intervenção para a regularização da sinalização horizontal da Avenida Coronel Teixeira, e da regularização do Portal da Transparência da Seminf, fazendo constar todas as informações exigidas pela legislação vigente, não olvidando ainda da possibilidade de admoestação do Município pelo descumprimento da LRF, por imposição do art. 73-C da LC nº 101/2000.

Pois bem, passando à análise dos requisitos de admissibilidade do presente feito, observa-se que a Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM (Regimento Interno desta Corte), sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/93 (Lei de Contratos Administrativos e Licitações).

Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário.

Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar possível ilegalidade no âmbito do Poder Público, constata-se que o caso em comento se enquadra nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo normativo.

No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por intermédio da Procuradora Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, para ingressar com a presente demanda.

Dessa forma, considerando que a peça está vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.100

Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar, faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar no âmbito desta Corte de Contas, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/96 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

Quanto ao presente pedido de tutela, tem-se que os requisitos necessários para se alcançar providência de natureza cautelar são o *fumus boni juris*, pela plausibilidade do direito substancial invocado por quem pretende a segurança, e o *periculum in mora*, ao se vislumbrar um dano potencial, um risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte, ressaltando que no âmbito desta Corte de Contas, tal requisito é composto por 3 (três) espécies, não cumuláveis, nos termos do art. 42-B, *caput*, da Lei nº 2.423/96, a saber: a) fundado receio de grave lesão ao erário; b) fundado receio de grave lesão ao interesse público ou; c) risco de ineficácia de decisão de mérito.

Ante o exposto, entendo que os autos devam ser encaminhados ao Relator competente para apreciação da cautelar e estudo mais apurado dos fatos aduzidos na peça inicial.

Assim, **ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**, nos termos da primeira parte do inciso II do art. 3º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, e **determino** à Divisão de Medidas Processuais Urgentes – **DIMU** que adote as seguintes providências:

- a) **PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas**, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/96, observando a urgência que o caso requer;
- b) **ENCAMINHE o processo ao Relator do feito para apreciação da Medida Cautelar**, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/96 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.101

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2021.

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### **DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.**

**PROCESSO Nº 11465/2021– Recurso de Revisão** interposto pelo Sr. Neilson da Cruz Cavalcante, ex-Prefeito de Presidente Figueiredo, em face do Acórdão nº 786/2016 – TCE – Tribunal Pleno.

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTA S DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 30 de março de 2021.

**PROCESSO Nº 11528/2021– Recurso de Reconsideração** interposto pelo Sr. Francisco Coelho da Silva, responsável pela Câmara Municipal de Mancapuru, exercício 2017, em face do Acórdão nº 1040/2020 – TCE – Tribunal Pleno.

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTA S DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 30 de março de 2021.

**PROCESSO Nº 11485/2021– Consulta** formulada pelo Dr. Ricardo Queiroz de Paiva, Defensor Público - Geral do Estado do Amazonas, solicitando desta Egrégia Corte de Contas esclarecimento acerca da interpretação correta a ser dada ao artigo 78 da Lei Estadual nº 1.762/1986 (Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais).





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.102

**DESPACHO: ADMITO** a presente consulta.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de março de 2021.**

**PROCESSO Nº 11458/2021– Representação** formulada pela Secretaria Geral do Controle Externo desta Corte de Contas – SECEX/TCE/AM em face do Sr. José Augusto Ferraz de Lima, Prefeito de Iranduba, com vistas a verificar suposta burla ao art. 37, XVI e XVII e § 10, da Constituição Federal de 1988, por possíveis práticas de acúmulos ilícitos de cargos públicos pela Sra. Maria do Perpétuo Socorro Fonseca Rosa.

**DESPACHO: ADMITO** a presente representação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de março de 2021.**

**PROCESSO Nº 11538/2021– Representação** oriunda Manifestação nº246/2021- Ouvidoria, referente à possível irregularidade no tocante ao acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do Sr. Aurimar do Socorro Simões Tavares envolvendo a Prefeitura de Itapiranga e a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

**DESPACHO: ADMITO** a presente representação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de março de 2021.**

**PROCESSO Nº 11539/2021– Representação** oriunda Manifestação nº269/2021- Ouvidoria, referente à possível irregularidade quanto à possível prática de nepotismo na Prefeitura de Urucurituba.

**DESPACHO: ADMITO** a presente representação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de março de 2021.**

**PROCESSO Nº 11638/2021– Representação** oriunda de Demanda da Ouvidoria (Manifestação nº 279/2020), formulada pelo Sr. Ronald B Menezes em face da Prefeitura de Barreirinha, em razão de possível irregularidade na disponibilização do Edital do Pregão Presencial nº 16/2020, previsto para ser realizado em 03/08/2020 às 13h00, pela Prefeitura de Barreirinha.

**DESPACHO: ADMITO** a presente representação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de março de 2021.**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2021.**





  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2021 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20 c/c Art. 81, III, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do **Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva**, fica **NOTIFICADO o Sr. Oswaldo Said Júnior – Ex-Secretário de Estado de Infraestrutura**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas no **Relatório de Vistoria Nº 115/2020-DICOP (Notificação 187/2020 - DICOP)**, sendo-lhe facultado, dentro do prazo para apresentação da defesa, a possibilidade de recolher os valores referentes aos **itens 1.1.9 e 1.1.10**, constantes no mesmo Relatório, reunidos no **Processo TCE nº 17024/2019**, que trata da **Denúncia Oriunda da Manifestação Nº 415/2019 - Ouvidoria em face da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, acerca de possíveis irregularidades no contrato com a empresa Império Construção e Serviços Ltda., no Município de Anori**; valores estes corrigidos monetariamente, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2021.

  
EUDERIKES PEREIRA MARQUES  
Diretor DICOP

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2021 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20 c/c Art. 81, III, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do **Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva**, fica **NOTIFICADO o Sr. Roberto Palmeira Reis – Engenheiro Fiscal da SEINFRA – CREA RNP: 0400820935**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.104

justificativas para as restrições elencadas no **Relatório de Vistoria Nº 115/2020-DICOP (Notificação 188/2020 - DICOP)**, sendo-lhe facultado, dentro do prazo para apresentação da defesa, a possibilidade de recolher os valores referentes aos **itens 1.1.9 e 1.1.10**, constantes no mesmo Relatório, reunidos no **Processo TCE nº 17024/2019**, que trata da **Denúncia Oriunda da Manifestação Nº 415/2019 - Ouvidoria em face da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, acerca de possíveis irregularidades no contrato com a empresa Império Construção e Serviços Ltda., no Município de Anori**; valores estes corrigidos monetariamente, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2021.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES  
Diretor DICOP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2021 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20 c/c Art. 81, III, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do **Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva**, fica **NOTIFICADO o responsável pela empresa CONCRETERRA – CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA (ANTIGA IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA) – CNPJ: 03.203.179/0001-72**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas no **Relatório de Vistoria Nº 115/2020-DICOP (Notificação 189/2020 - DICOP)**, sendo-lhe facultado, dentro do prazo para apresentação da defesa, a possibilidade de recolher os valores referentes aos **itens 1.1.9 e 1.1.10**, constantes no mesmo Relatório, reunidos no **Processo TCE nº 17024/2019**, que trata da **Denúncia Oriunda da Manifestação Nº 415/2019 - Ouvidoria em face da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, acerca de possíveis irregularidades no contrato com a empresa Império Construção e Serviços Ltda., no Município de Anori**; valores estes corrigidos monetariamente, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2021.







EUDERÍQUES PEREIRA MARQUES  
Diretor DICOP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2021 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20 c/c Art. 81, III, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do **Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva**, fica **NOTIFICADA a Sra. Zilda Rocha Ferreira – Presidente da Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade Rural Nova Jerusalém**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas no **Relatório de Vistoria Nº 240/2019-DICOP (Notificação 413/2019 - DICOP)**, sendo-lhe facultado, dentro do prazo para apresentação da defesa, a possibilidade de recolher os valores referentes aos **itens 1.1.2 e 1.2.4**, constantes no mesmo Relatório, reunidos no **Processo TCE nº 11239/2021**, que trata da **Prestação de Contas da Sra. Zilda Rocha Ferreira, Presidente da Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade Rural Nova Jerusalém, referente ao Termo de Convênio nº49/2013, firmado com a SEPROR**; valores estes corrigidos monetariamente, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2021.

EUDERÍQUES PEREIRA MARQUES  
Diretor DICOP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2021 - DICERP

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Excelentíssimo Relator, Conselheiro Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Presidente da Câmara dos Vereadores à época de Carauari, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas justificativas e/ou documentos, como razões de defesa, referente à **Notificação nº 25/2020-**






Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.106

**DICERP** objeto do **Processo 10587/2015** da presente Representação, cuja narrativa dos fatos poderá ser requerida da DICERP, através do e-mail [elias.silva@tce.am.gov.br](mailto:elias.silva@tce.am.gov.br), para fins de subsidiar a defesa. Ressaltamos que a petição e/ou defesa, Vossa Senhoria deve entregá-las por meio do endereço eletrônico [protocolodigital@tce.am.gov.br](mailto:protocolodigital@tce.am.gov.br) desde que, de pequena monta (limitados a 10 megabytes), sem anexos, bem como as peças mais complexas, ficando estas sujeitas às possibilidades técnicas do DEAP, com autorização do Gabinete da Presidência, se necessário, ressalvando que os documentos digitais fora do padrão acima definido, enviados pelo protocolo digital, serão rejeitados e deverão ser protocolados fisicamente na sede do Tribunal (art. 2º, inc. III e IV da Portaria nº 283/2020-GP, pub. no DOE/TCE de 24.9.2020). Caso a apresentação de defesa seja feita via e-mail, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado, consoante parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 01/2020-TCE. Ressaltamos, ainda, que todos os arquivos eletrônicos deverão estar no formato PDF-A.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de março de 2021.

  
ELIAS CRUZ DA SILVA  
Diretor DICERP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021 - DICERP

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho da Excelentíssima Relatora, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica **NOTIFICADO o Sr. WALTER ARNALDO KLING LOPES**, Presidente do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas justificativas e/ou documentos, como razões de defesa, ou recolher o montante referente à GLOSA no valor de **R\$ 2.083.220,31** (dois milhões, oitenta e três mil, duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), referente à **Notificação nº 02/2021-DICERP** objeto do **Processo 13101/2017** da presente Tomada de Contas Anuais, cuja narrativa dos fatos poderá ser requerida da DICERP, através do e-mail [elias.silva@tce.am.gov.br](mailto:elias.silva@tce.am.gov.br), para fins de subsidiar a defesa. Ressaltamos que a petição e/ou defesa, Vossa Senhoria deve entregá-las por meio do endereço eletrônico [protocolodigital@tce.am.gov.br](mailto:protocolodigital@tce.am.gov.br) desde que, de pequena monta (limitados a 10 megabytes), sem anexos, bem como as peças mais complexas, ficando estas sujeitas às possibilidades técnicas do DEAP, com autorização do Gabinete da Presidência, se necessário, ressalvando que os documentos digitais fora do padrão acima definido, enviados pelo protocolo digital, serão rejeitados e deverão ser protocolados fisicamente na sede do Tribunal (art. 2º, inc. III e IV da Portaria nº 283/2020-GP, pub. no DOE/TCE de 24.9.2020). Caso a apresentação de defesa seja feita via e-mail, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração,





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.107

quando estiver representado por Advogado, consoante parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 01/2020-TCE. Ressaltamos, ainda, que todos os arquivos eletrônicos deverão estar no formato PDF-A.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de março de 2021.

  
ELIAS CRUZ DA SILVA  
Diretor DICERP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2021 - DICERP

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho da Excelentíssima Relatora, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO GOMES FERREIRA**, Prefeito à época de Fonte Boa, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas justificativas e/ou documentos, como razões de defesa, ou recolher o montante referente à GLOSA no valor de **R\$ 2.083.220,31** (dois milhões, oitenta e três mil, duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), referente à **Notificação nº 01/2021-DICERP** objeto do **Processo 13101/2017** da presente Tomada de Contas Anuais, cuja narrativa dos fatos poderá ser requerida da DICERP, através do e-mail [elias.silva@tce.am.gov.br](mailto:elias.silva@tce.am.gov.br), para fins de subsidiar a defesa. Ressaltamos que a petição e/ou defesa, Vossa Senhoria deve entregá-las por meio do endereço eletrônico [protocolodigital@tce.am.gov.br](mailto:protocolodigital@tce.am.gov.br) desde que, de pequena monta (limitados a 10 megabytes), sem anexos, bem como as peças mais complexas, ficando estas sujeitas às possibilidades técnicas do DEAP, com autorização do Gabinete da Presidência, se necessário, ressalvando que os documentos digitais fora do padrão acima definido, enviados pelo protocolo digital, serão rejeitados e deverão ser protocolados fisicamente na sede do Tribunal (art. 2º, inc. III e IV da Portaria nº 283/2020-GP, pub. no DOE/TCE de 24.9.2020). Caso a apresentação de defesa seja feita via e-mail, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado, consoante parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 01/2020-TCE. Ressaltamos, ainda, que todos os arquivos eletrônicos deverão estar no formato PDF-A.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de março de 2021.

  
ELIAS CRUZ DA SILVA  
Diretor DICERP





Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.108

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2021 – DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Sr. Relator **Mario José de Moraes Costa Filho**, fica **NOTIFICADA** a Sra. **Geila da Gama de Araújo**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 de Novembro – 69060-020, Manaus-AM, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 282/2020 – DEATV** (fls. 485/487), emitida no bojo do **Processo TCE nº 14.851/2018**, que trata da Prestação de Contas da Parcela Única do Termo de Fomento nº 23/2017, firmado entre a **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá**.

**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de Março de 2021

*Raquel Cezar Machado*  
RAQUEL CEZAR MACHADO  
Chefe do Departamento de Análise





### **ATENÇÃO PREFEITOS E GESTORES DO INTERIOR DO AMAZONAS!**

Os prazos para envio das Prestações de Contas e documentos ao TCE-AM foram prorrogados.



Documentos/Sistemas	Prazos
E-Contas – Prestação de Contas da Competência de Dezembro de 2020	Até 30/04/2021
E-Contas - Prestação de Contas Anual do exercício de 2020	Até 30/05/2021
Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (ano base de 2020)	Até 30/05/2021
E-Contas – Prestação de Contas da Competência de Janeiro de 2021	Até 31/05/2021
E-Contas – Prestação de Contas da Competência de Fevereiro de 2021	Até 28/06/2021
E-Contas – Prestação de Contas da Competência de Março de 2021	Até 29/07/2021
GEFIS - Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre/2020	Até 15/04/2021
GEFIS - Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º Semestre/2020	Até 15/04/2021
Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (ano base de 2019)	Até 15/04/2021

Dúvidas: [secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)

Acesse: [econtas.tce.am.gov.br](http://econtas.tce.am.gov.br)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS



tceam

tceamazonas

tce-am

www2.tce.am.gov.br



www2.tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 31 de março de 2021

Edição nº 2504 Pag.110



### **Presidente**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### **Vice-Presidente**

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

### **Corregedor**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### **Ouvidor**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### **Conselheiros**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

### **Procuradores**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### **Secretária Geral de Administração**

Solange Maria Ribeiro da Silva

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Jorge Guedes Lobo

### **Secretário-Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

### **Secretário de Tecnologia da Informação**

Francisco Arthur Loureiro de Melo

### **Diretora Geral da Escola de Contas Públicas**

Virna de Miranda Pereira

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)

